

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2018

Processo Administrativo n.º 17/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/03/2018.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2751; 2755.

VALOR MÁXIMO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sol. 61
09/38
L. 22

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 075/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 12/03/18

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório veículo Van

Mediante Autorização desta secretaria solicito a Vossa Senhoria a abertura de Processo licitatório para aquisição de veículo Van para transporte de pacientes a ser adquirida com recurso do Paraná Cidade e contrapartida de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de acordo com convênio SEDU.

Quantidade	Especificação
01	VEÍCULO VAN ZERO KM – Capacidade de 16 (dezesseis) lugares.

Atenciosamente,

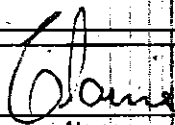
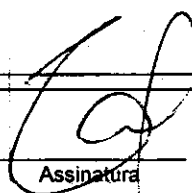

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

  12,03,18





FÓRMULA

CONCESSIONÁRIA RENAULT

Renault Master Minibus L3H2 EXECUTIVA 16 LUGARES (15+1) 2017/2018

LONDRINA, 27 DE JULHO DE 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA - PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor

- 2.3 16V 130CV
- Diesel S10/S50
- Cambio manual 6 Marchas
- Corrente de distribuicao (dispensa troca)

Principais Especificações / Itens de série

- 2 tomadas 12v no painel
- Air Bag condutor
- Direção Hidráulica;
- Ar Condicionado duplo – (Dianteiro e traseiro)
- Vidros Eletricos
- Travas Elétricas
- Retrovisores Elétricos;
- Bagageiro de 1000L;
- Bancos 16 LUGARES RECLINÁVEIS (15+1);
- Corrente de distribuição no motor;
- Freio a disco nas 4 rodas
- Portas traseiras com abertura de 180°;
- Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio;
- Rodas de aço 16" ;
- Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h);
- Sistema GSI (gear system indicator);
- Tanque de combustível de 80 lts.

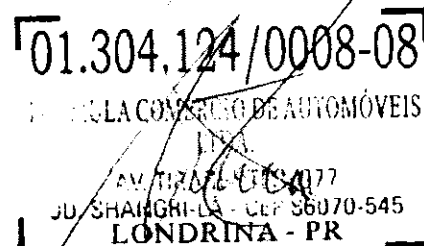
Valor para faturamento direto de fábrica:.....**Cor Branco**.....: **R\$ 185.500,00**

VALORE SUJEITO A ALTERACAO ATE O MOMENTO DE SEU FATURAMENTO CFE DETERMINACAO DA FABRICA

FATURAMENTO CFE DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE DA FABRICA RENAULT DO BRASIL S.A

PROPOSTA COM VALIDADE ATE 31.08.2017

RENAULT



Fórmula Comércio de Automóveis Ltda. Fone (043) 3031-2900
Avenida Tiradentes 977 – CEP: 86070-545 Londrina – Paraná – Brasil

Paulo Negrini – Consultor de vendas / Prod Rural / Empresas / Taxis / PCD / Utilitarios
E-mail: paulo.negrini@formularenault.com.br

IVECO

Concessionária

ELLENCO

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

À
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

Marialva, 25 de Julho de 2017.

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

MODELO: 01 (UMA) unidade IVECO DAILY 45S17 MINIBUS TURISMO

Veículo tipo van de passageiros com capacidade de no mínimo 15+1 lugares, montada sobre chassi, potência de 170 CV, **tração traseira.**

Veículo com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré, **Poltronas reclináveis**, tacógrafo de serie, direção hidráulica, trio elétrico (vidro, retrovisor e trava elétrica) original de fabrica, DVD, janelas corrediças e porta lateral corrediça, bagageiro traseiro, Abastecimento: Diesel,

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

CONDIÇÕES PGTO: LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: NOVA SANTA BARBARA – PR

VALIDADE PROPOSTA: 60 dias

Vendas a Governo
Fone: (44) 3125-2000
Fone: (44) 9144 1050

Elenco Soluções para Transporte Ltda.
Rod. BR 376, Km 188 s/nº
CEP: 86990-000
Marialva – PR
Tel: (44) 3232-3434

Elenco Soluções para Transporte Ltda.
Rod. Celso Garcia Cid, 1334
CEP: 86187-000
Cambé – PR
Tel: (43) 3251-1033



Mercedes-Benz

De Nigris
 Distribuidora de Veículos Ltda.
 Av. dos Caracóis

DNG 113/17- A

São Paulo, 24 de Julho de 2017.

A
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - SP
 Contato: Sra. Elaine Cristina
 (43) 3266-8100
 E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.S.as, temos a grata satisfação de submeter a vossa apreciação, proposta de fornecimento de veículos Mercedes - Benz, como segue:

ITEM 01: VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 415 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Van **Mercedes-Benz**, modelo Sprinter 415 CDI, zero quilometro, ano/modelo 2017/2018, na cor branca, com motor **diesel**, tração traseira e rodagem dupla para uso em todo terreno e em conformidade com o PROCONVE P-7; **Motor**: Mercedes – Benz modelo OM-651, Bi Turbo (2estágios), Intercooler; 4 cilindros em linha, 16 válvulas, por cilindro; com 146 CV de potência; **Torque máximo**: 33,6 mkgf; **Combustível**: Diesel – Common-rail Direct Injection (CDI); **Tração**: traseira; **Freio**: Sistema hidráulico de duplo circuito, servo depressão, a disco em todas as rodas com disco frontais autoventilados, c/ ESP Adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS/ASR;/BAS/EBV; **Suspensão: Dianteira**: tipo independente, amortecedores hidráulicos de duplo efeito, suspensão **traseira**: rígido com molas parabólicas; amortecedores hidráulicos de duplo efeito; barra estabilizadoras dianteira e traseira; **Pneus**: 225 / 75 R16C; **Embreagem e Direção**: Hidráulicas; **Câmbio**: Sincronizado com 5 marchas à frente e 1 ré; **Tanque de Combustível**: 75 litros; **Distancia Entre - Eixos**: 3.665mm; **Comprimento Total**: 5.910mm; **PBT**: 3.880Kg.

CARACTERÍSTICAS

Conforme especificações solicitadas e com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Ressaltamos que no preço ofertado, encontram-se todos os custos e demais encargos inclusos.

MODELO	ANO/MODELO	PREÇO UNIT.
Sprinter Van 415 CDI, bancos reclináveis; teto alto; Ar-condicionado; tacógrafo; vidros elétricos; ABS/ASR – Rádio CD/MP3;	2017/2018	R\$ 250.000,00

Prazo de Entrega: 90 dias

Condições de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 30 dias

Garantia - Os veículos 0km Mercedes-Benz tem garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
 Contato: Jorge Fernando Zahotto - Diretor Financeiro
 CNPJ 61.591.459/0001-00/Tel.
 Fax: (11) 3933-9007

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
 Av. dos Caracóis, 100 - Jd. Santa Bárbara - São Paulo - SP
 CEP: 04716-000

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
 Av. dos Caracóis, 100 - Jd. Santa Bárbara - São Paulo - SP
 CEP: 04716-000



Mercedes-Benz é uma marca registrada da Mercedes-Benz Group AG.

Mercedes-Benz é uma marca registrada da Mercedes-Benz Group AG.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 175.000,00

Nº Projeto : 17

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$175.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$55.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$120.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 09/11/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

32537295
P. 10/10/17

007

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 011/2017
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 17	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potência efetiva líquida 130 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 175.000,00
Nº do Convênio : 26.23.2017.0281	Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 ==> 2617/0214-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Nova Santa Barbara - PR	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potência efetiva líquida 130 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07. *	

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo tipo van, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo tipo van, capacidade de transporte de 16 (dezesseis) passageiros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo tipo van, capacidade de transporte de 16 (dezesseis) passageiros, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU, num valor máximo previsto de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo que a contrapartida do Município é no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 12/03/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para a aquisição de um veículo tipo van, capacidade de transporte de 16 (dezesesseis) passageiros, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU, num valor máximo previsto de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo que a contrapartida do Município é no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2751; 2755.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/03/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2018
Processo Administrativo n.º 17/2018

Objeto: Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.


INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/03/2018.

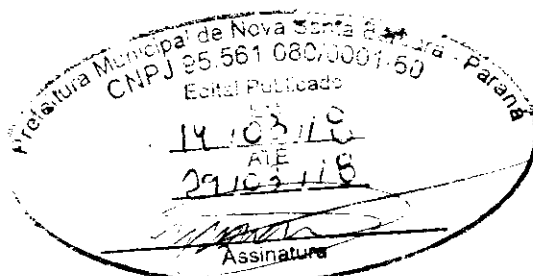
LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARABARA - UASG 985457
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O Município de **Nova Santa Bárbara** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro - Nova Santa Bárbara/Paraná – Telefone: (043) **3266-8114**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 19 de março de 2018, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN capacidade de transporte passageiros 16	1	175.000,00	60

SAM: 17

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro - Nova Santa Bárbara - Paraná.

05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal 08 – Secretaria de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2751; 2755 .

06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

- a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s).
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Nova Santa Bárbara, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

- 08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia 29 de março de 2018 às 08h59 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir a proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

- 09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

- 10.1 No dia **29 de março de 2018** às **09h00** min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.
- 10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- 10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo n° 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
- 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar à disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n° 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.
- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:
- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
 - 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
 - 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
 - 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
 - 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
- 15.1.1 habilitação jurídica**
 - 15.1.2 qualificação econômico-financeira**
 - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista**
 - 15.1.4 regularidade técnica**
 - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@nsb.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Walfreco Bitencourt de Moraes, nº 222– Centro - Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86250-000.
- 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de

03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

15.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8;

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual.

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou**

Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 15.4.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- 15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 15.4.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, **a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.**
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a

empresa de participar do processo licitatório, nos termos do **MODELO Nº 03** deste Edital.

15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO Nº 04**)

15.4.3.3 Declaração de Treinamento (**MODELO Nº 01**), necessário, quando houver previsão nas características técnicas.

15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, nº 222 – entro - Nvoa Santa Bárbara - PR, CEP 86250-000 aos cuidados Elaine. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
 - b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO**, consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.
- 20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Santa Bárbara, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

23. DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Nova Santa Bárbara, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO N° 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Nova Santa Bárbara.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Nova Santa Bárbara PR.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e/ou através do endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br e

licitacao@nsb.pr.gov.br.

- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato

MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
-------------	--

ova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


 Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017
PREGOEIRO(A)

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van.

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
 (Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo nº 07)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

 (nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van

MODELO Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS
(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

, de de 20__.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van

MODELO Nº 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa _____, com sede na _____, nº _____,
C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de de 20__.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van

MODELO Nº 04

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, com sede na _____, nº _____,
C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van

MODELO Nº 05

PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO Nº 06**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº /****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 11/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,

dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento

administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

_____ RG nº

))

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara- Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2018	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	130 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com abs	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 V / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA -TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana/Teto Alto ou Baixo	Urbano/ Teto Alto	
10.2. Capacidade de passageiros sentados	16 (15+1)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrana	Indicar	

))

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara- Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.7. Bagageiros	Sim	
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	
10.10. Air bag motorista	Sim	
10.11. Tacógrafo	Sim	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Buzina	Sim	
12.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12.5. Sirene de Ré	Sim	
12.6. Sistema de Ar condicionado	Sim, com Ar condicionado	
12.7. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Sim, entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01__.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

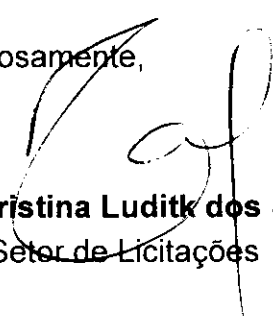
Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 11/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

045

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 017/18 - procedimento pregão eletrônico n. 011/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 017/18, procedimento pregão eletrônico, destinado à aquisição de uma van, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

548

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

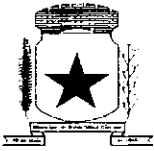
Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

047

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



743

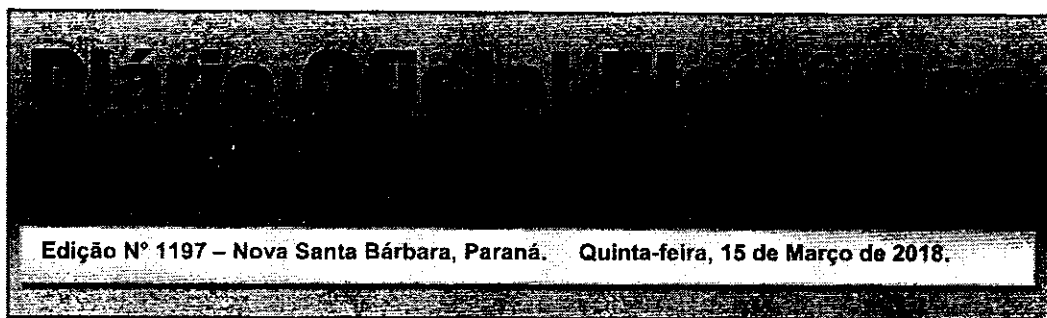
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	17/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020254490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	175.000,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	29/03/2018	Data Registro	15/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

. 4271512958 (Logout)



Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Ato do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARABARA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 03/04/2018.

Início do Pregão: Dia 03/04/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 817.790,41 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23323/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 14h30min, do dia 04/04/2018.

Início do Pregão: Dia 04/04/2018, às 15h00min.

Preço máximo: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23416/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 04/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 04/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 148.134,67 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23929/2018

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 11:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO

marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

23912/2018

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veiculo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

23513/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

23940/2018

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2018 - Registro de Preços Procedimento Licitatório nº 053/2018

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2018, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

VALOR TOTAL: R\$ 270.710,00 (duzentos e setenta mil setecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 14 de março de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

23409/2018

CLASSIFICADOS FOLHA 7

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

Processo Administrativo: 1.144/2018.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu; Vila São Sebastião e acesso ao DEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria Itaipu Binacional com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de abril de 2018, às 9 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail origina.cfo@pmf.ig.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2018.

Gilberto Monteiro Beato
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 29/03/2018, às 09:00horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação. Licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de março de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO RÁDIO TÁXI LONDRINA
CNPJ: 78.954.245/0001-45
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Rádio Táxi Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social de conformidade com os art. 14º e 15º. Cap. VI-das disposições Gerais, faz saber e convoca os associados, a se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se fará realizar no dia 24 (VINTE E QUATRO) de março de 2018, na Rua MINAS GERAIS, 297 (ACIL). Com início previsto para às 14:00 (QUATORZE) horas em primeira convocação, não havendo "quorum", será a mesma realizada 30 (trinta) minutos após, ou seja às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no mesmo dia e local, com número nunca inferior a 1/3 associados existentes como dispõe o art. 17º do Estatuto Social, para de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA
- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Para que chegue ao conhecimento de todos os associados, este ficará exposto na sede social Rua Maranhão, 177, sala 91, 9º andar. Edifício Manelina, na cidade de Londrina, divulgado Via Mensagem comunicação e publicado em órgão público da imprensa em conformidade com a lei.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO TÁXI LONDRINA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO
Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção Tipo Pick-Up/caminhoneiro 2017/2018 0km, entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO LOTE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2018, às 14:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 - Departamento de Licitações - CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 15 Março de 2018.

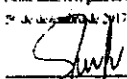
Gislei Rodrigues Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

edição: 1537

C. Procópio, Domingo, 18 de Março de 2018

do do Paraná

ÇÃO GERAL	
U DE - Abertura	
PAU LHO	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.837,42
IA SADE DA FAMILIA	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.188,10
EC 29/08 - 15% Anulação	
IA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.261,15
U.C. 29/08 - 15% Anulação	1.712,69
IAS DA VIGILANCIA EM SAUDE	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.724,08
SSISTENCIA SOCIAL E DE ENVOLVIMENTO - Abertura	
U TUFELAR DE URAI	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	513,76
IA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.467,02
U MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.726,64
U PISO BASO U DA UCRAN	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.254,59
reção Social Basica - SUAS Anulação	
BRAS. ENGENHARIA, URBANISMO E Abertura	
AMENTO DE OBRAS	
AGS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.801,84
Anulação	
DA ANLACAO	RS 444.626,46

em data revogada as disposições em contrário.
 29 de março de 2018

 Carlos Roberto Zanora
 Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PARANÁ

abilidade em Geral
 custos de Renda e Previdência
 Encerramento de Firmas

Carolina Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1303

NCIE AQUI
3524 1303

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.

O MUNICÍPIO de ~~NOVA SANTA BÁRBARA~~, torna público que às ~~08:00~~ horas do dia ~~13 de março de 2018~~, na ~~Presidência Municipal de Nova Santa Bárbara~~, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ~~Nova Santa Bárbara~~, Paraná, Brasil - Telefone : (043) ~~3524-1113~~ - E-mail ~~licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br~~. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ~~Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil~~, das ~~08:30~~ às ~~18:00~~ horas.

~~Nova Santa Bárbara~~, 18 de março de 2018.

PREGUEIRO
~~Carlos Roberto Zanora~~

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.

O MUNICÍPIO de ~~NOVA SANTA BARBARA~~, torna público que às ~~08:00~~ horas do dia ~~13 de março de 2018~~, na ~~Presidência Municipal de Nova Santa Bárbara~~, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ~~Nova Santa Bárbara~~, Paraná, Brasil - Telefone : (043) ~~3524-1113~~ - E-mail ~~licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br~~. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ~~Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil~~, das ~~08:30~~ às ~~18:00~~ horas.

~~Nova Santa Bárbara~~, 18 de março de 2018.



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
20/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download:	Razão social: A3d Comercio / Nome fantasia: A3d CNPJ: 16.561.822/0001-81 Responsável: THAMIRIS E-mail: a3dempreendimentos@gmail.com / Tel: (16) 3325-6777
19/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download: 2018-03-19 17:46:17	Razão social: Conselvan / Nome fantasia: Conselvan Advogados Associados CNPJ: 03.198.905/0001-06 Responsável: FERNANDA E-mail: LICITACAO@CFAA.COM.BR / Tel: (41) 3075-4491
21/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download: 2018-03-27 09:54:23	Razão social: Consórcio Nacional De Licitação / Nome fantasia: Ltda CNPJ: 03.635.879/0001-36 Responsável: edita! E-mail: bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666
22/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download:	Nome: Elaine De Sa CPF: 071.540.698-13 E-mail: licitacaoldw@gmail.com / Tel: (16) 3103-0411
15/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download: 2018-03-19 10:20:30	Nome: Lincoln B. Do Nascimento CPF: 355.469.139-91 E-mail: lincoln.nascimento@formularenault.com.br / Tel: (41) 3017-7459
19/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download:	Razão social: Marajo Bella Via Automoveis Ltda / Nome fantasia: Marajo Bella Via Automoveis Ltda CNPJ: 86.986.296/0001-87 Responsável: EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI E-mail: rogerio.antonholi@marajo.com.br / Tel: (43) 3377-7039
22/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download:	Razão social: Ofício 2 Papelaria Ltda / Nome fantasia: Papel & Cia CNPJ: 04.026.757/0001-05 Responsável: SANDRA M. YAMAOKA E-mail: oficio2papelaria@gmail.com / Tel: (43) 3262-2979
20/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download: 2018-03-21 22:39:07	Razão social: Ok Distribuidora De Veículos E Peças Ltda / Nome fantasia: Paris CNPJ: 07.886.644/0001-78 Responsável: Paula Crosariol Cesar Miné E-mail: licitacao@grupofaberge.com / Tel: (11) 4723-1330
19/03/2018	Pregão Eletrônico nº 11/2018 Edital Pregão Eletrônico nº 11/2018 Último download:	Razão social: Srt Nascimento Mercantil E Serviços Eireli Epp / Nome fantasia: Srt Nascimento Mercantil E Serviços Eireli Epp CNPJ: 20.245.806/0001-57 Responsável: darien E-mail: darien.empresas@hotmail.com / Tel: (16) 3432-6055



RENAULT

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES - PREGOEIRO**

Ref. : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Prezado,

A **RENAULT DO BRASIL S/A** (RENAULT), sediada a Av. Renault nº 1.300 – Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.913.443/0001-73, vem **solicitar esclarecimentos e modificações no edital** de licitação em epigrafe, conforme descreve:

ESCLARECIMENTO/DESCRITIVO:

Cor- no edital não é mencionada

MODIFICAÇÃO/QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:

Em análise ao edital, está determinado que o prazo de entrega do veículo licitado deverá ser de **60 (sessenta)** dias corridos a partir do envio da nota de empenho.

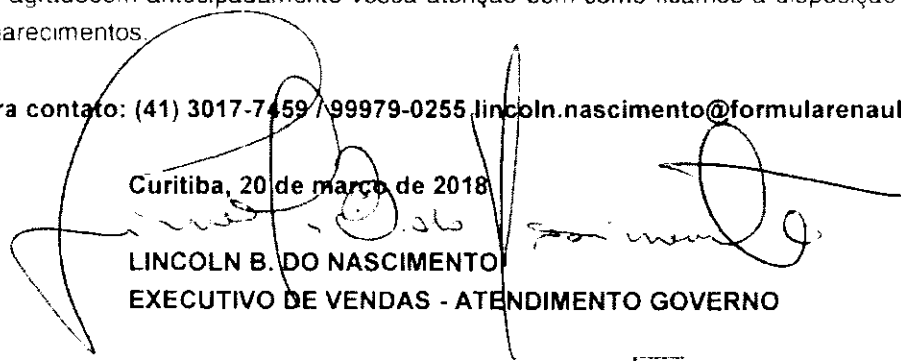
Pretendemos ofertar preço para participação na licitação, oferecendo veículos que apresentam excelente relação-custo benefício e qualidade e atender plenamente ao que se destinam., para o prazo de **120 (cento e vinte) dias, corridos a partir do envio da nota de empenho.**

Tal solicitação se justifica devido a logística de produção//embarque/faturamento/transporte do veículo e transformação.

Ressalta-se que as alterações solicitadas garantirão sem sombra de dúvidas, um número maior de participantes à disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Sem mais, agradecemos antecipadamente vossa atenção bem como ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Dados para contato: (41) 3017-7459 / 99979-0255 lincoln.nascimento@formularenault.com.br

Curitiba, 20 de março de 2018

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS - ATENDIMENTO GOVERNO

Rua Fidencio Ramos, 223 - 9º andar - Ed. Palladio - Vila Olímpia
São Paulo - SP - Brasil - 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

00 913 443/0001-73

RENAULT DO BRASIL S/A



Lincoln Benedito do Nascimento
Executivo de Vendas - Atendimento Governo
(41)3017-7459 / (41) 99979-0255

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 20 de março de 2018 10:37
Para: Lincoln Benedito do Nascimento
Assunto: Re: RENAULT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NOVA SANTA BARBARA PE 11-2018 SOLICITAÇÃO DIGI.pdf**
412K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Lincoln Benedito do Nascimento <lincoln.nascimento@formularenault.com.br>

20 de março de 2018
13:14

Boa tarde,

Não cabe ao município alterar o prazo de entrega, visto que o mesmo foi fixado pelo PARANACIDADE, não sendo possível sua alteração.

A

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 11/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 11/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 16.561.822/0001-81 - A3D COMERCIO EIRELI

Ribeirão Preto, 28 de Março de 2018.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 11/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 11/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 25.423.699/0001-23 - YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIREL

São Paulo, 21 de Março de 2018.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 11/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 11/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 24.710.993/0001-53 - NEVES VEICULOS EIRELI

Inhumas, 28 de Março de 2018.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 11/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 11/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

São Paulo, 28 de Março de 2018.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 11/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 11/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 07.488.946/0001-98 - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Goiânia, 27 de Março de 2018.



Imprimir o
Relatório



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00011/2018

RESULTADO POR FORNECEDOR

16.561.822/0001-81 - A3D COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	VEÍCULO VAN	UN	1	R\$ 146.000,0000	R\$ 146.000,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 MINIBUS 16 LUGARES 2.3 DCI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA MODELO: RENAULT MASTER L2H2, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, MOTOR 2.3 DCI, POTENCIA 130 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, NORMAS DE ATENDIMENTO A EMISSAO DE POLUENTES: SIM POCONVE 6, TRANSMISSÃO MECANICA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA, PNEUS E RODAS 225/65R16, ESTEPE 225/65R16, SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A DISO NAS 4 RODAS COM ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12V/150ª, CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO DE 3500KG, CARROCERIA TIPO URBANO COM TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 15+1(MOTORISTA), POLTRONAS RECLINAVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LARGURA DA POLTRONA 41CM, LUMINARIAS CENTRAIS DE TETO SIM, BAGAGEIROS DE 1000LITROS, CORTINAS EM TODO O CARRO, AIR BAG PARA O MOTORISTA, TACOGRFAO, PORTAS DUAS NA DIANTEIRA UMA LATERAL CORREDIÇA E DUAS NA PARTE TRASEIRA, DUAS SAIDAS DE EMERGENCIA, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS, BUZINA SIM, KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA DO CONTRAN, ADESIVOS DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO, SIRENE DE RÉ, SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA DO VEICULO EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS: ENTREGA TECNICA.

Total do Fornecedor: R\$ 146.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 146.000,0000



Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

985457.112018 .1612 .4694 .733849956



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2018

Às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2017 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 17/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo tipo van. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 175.000,0000

Unidade de fornecimento: UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A3D COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 146.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - VEÍCULO VAN

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.423.699/0001-23	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIREL	Sim	Sim	1	R\$ 175.000,0000	R\$ 175.000,0000	21/03/2018 16:47:59
	Marca: RENAULT MASTER Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: L2H2/2018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo tipo Van, para transporte de passageiros, 16 lugares conforme características técnicas contidas no modelo 7 e demais especificações conforme edital.						
61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 175.000,0000	R\$ 175.000,0000	28/03/2018 14:40:25
	Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Sprinter Van 415 CDI (15+1) Teto Alto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FABRICAÇÃO/MODELO (Ano): 2017/2018 MOTOR Mínima potência efetiva líquida (CV): 146 CV Combustível: Diesel Norma de atendimento a emissão de poluentes: Sim TRANSMISSÃO Tipo: Mecânica Nº de marchas à frente: 6 (seis) marchas DIREÇÃO Tipo: Hidráulica TRACÇÃO: Traseira PNEUS/RODA Pneu/Roda/medidas: Pneu da linha de montagem Estepe: Sim, da linha de montagem FREIOS Sistema de Freios: Freio a disco nas quatro rodas com abs SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico (Volts): 12 V / 150A CAPACIDADE DE CARGA Capacidade de carga PBT homologado (KG): 3.880 kg CARROCERIA –TIPO Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana/Teto Alto ou Baixo: Urbano/Teto Alto Capacidade de passageiros sentados: 16 (15+1) Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento: Poltronas reclináveis em tecido Cintos de Segurança para todas as poltronas: Sim Largura da Poltrona: 32 cm Luminárias centrais de teto: Sim Bagageiros: Sim Cortina em todo o carro: Sim Air bag motorista: Sim Tacógrafo: Sim Portas Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira: 01 porta corredeira lateral traseira direita Saídas de Emergências Obrigatório: Sim, Obrigatório ACESSÓRIOS Espelhos retrovisores: Sim Buzina: Sim Kit de Ferramentas: Sim, Exigidos por lei e normas do CONTRAN Adesivo da Logomarca do Programa: Conforme modelo a ser fornecido Sirene de Ré: Sim Sistema de Ar condicionado: Sim, com Ar condicionado Vidros elétricos dianteiros: Sim GARANTIA 12: (doze) meses da entrada em operação TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS: Sim, entrega técnica Veiculo atende as exigências do edital						

16.561.822/0001-81 A3D COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 175.000,0000 R\$ 175.000,0000 28/03/2018 17:12:39

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2 MINIBUS 16 LUGARES 2.3 DCI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA MODELO: RENAULT MASTER L2H2, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, MOTOR 2.3 DCI, POTENCIA 130 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, NORMAS DE ATENDIMENTO A EMISSAO DE POLUENTES: SIM POCONVE 6, TRANSMISSÃO MECANICA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA, PNEUS E RODAS 225/65R16, ESTEPE 225/65R16, SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A DISO NAS 4 RODAS COM ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12V/150ª, CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO DE 3500KG, CARROCERIA TIPO URBANO COM TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 15+1(MOTORISTA), POLTRONAS RECLINAVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LARGURA DA POLTRONA 41CM, LUMINARIAS CENTRAIS DE TETO SIM, BAGAGEIROS DE 1000LITROS, CORTINAS EM TODO O CARRO, AIR BAG PARA O MOTORISTA, TACOGRAFO, PORTAS DUAS NA DIANTEIRA UMA LATERAL CORREDIÇA E DUAS NA PARTE TRASEIRA, DUAS SAIDAS DE EMERGENCIA, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS, BUZINA SIM, KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA DO CONTRAN, ADESIVOS DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO, SIRENE DE RÉ, SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA DO VEICULO EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS: ENTREGA TECNICA.

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM Sim Sim 1 R\$ 186.000,0000 R\$ 186.000,0000 27/03/2018 17:06:44

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: FIAT DUCATO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • Alternador de 150A • Apoios de cabeça nos bancos dianteiros • Apoio braço dianteiro • Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) • Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) • Banco do passageiro biposto • Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador • Câmbio no painel • Câmbio 6 velocidades • Chave canivete com telecomando para abertura das portas • Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador • Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) • Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B) • Conta-giros • Desembaçador com ar quente • Direção hidráulica • Entrada USB carregamento de dispositivos no painel • Fiat Code 2ª geração • Filtro com pré-aquecimento • Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) • Freio a disco nas 4 rodas • Moldura de proteção nas caixas de roda • Motorização 2.3 Multijet Economy • Parede divisória SEM janela • Pneu 215/75 R16 • Sistema auxiliar de partida a frio • Válvula antirrefluxo de combustível • Vidros climatizados verdes • Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) • Volante com regulagem de profundidade • Predisposição Limitador de Velocidade • Predisposição para Rádio • Relógio digital • Brake-light • Portas traseiras com abertura de 270º • Moldura de proteção nas laterais • Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) • Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares) • Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo) • Luminárias LED 12V • Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo) • Revestimentos do teto Saião em ABS • Revestimentos laterais em ABS • Revestimento de piso em compensado Naval • Faixas Refletivas (Legislativo) • Janelas corredeiras FICHA TÉCNICA MOTOR Cilindrada total (cc): 2.287 Potência máxima (cv): 130 a 3.600 rpm Torque máximo (kgf.m): 32,7 a 1.800 rpm ALIMENTAÇÃO Combustível: DIESEL DIMENSÕES EXTERNAS Capacidade de carga (Kg): 3750 Capacidade de passageiros: 15 lugares Reservatório de combustível (litros): 90 Comprimento do veículo (mm): 5.998 Largura do veículo (mm): 2.492 Altura do veículo (mm) : 2.524 Entre-Exos (mm): 4.035

24.710.993/0001-53 NEVES Sim Sim 1 R\$ 192.000,0000 R\$ 192.000,0000 28/03/2018 15:55:55

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: Renault furgão L3 h2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Renault Master Minibus L3H2 16 Lugares (15+1), teto alto, ano 2018/2018, zero km, Motor 2.3L a Diesel, Potência de 130cv, Transmissão manual de 6 marchas a frente e 1 a ré, Tração Dianteira, Direção Hidráulica, freios a disco nas quatro rodas com abs, Poltronas reclináveis em tecido, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Rodas aro 16, Pneu 225/65 R16, tanque de combustível de 80 litros, PBT de 3.750kg, 1 porta lateral corredeira e 2 portas traseiras. com todas as concordâncias de acordo com edital de acessórios e complementos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 192.000,0000	24.710.993/0001-53	29/03/2018 09:00:57:427
R\$ 186.000,0000	07.488.946/0001-98	29/03/2018 09:00:57:427
R\$ 175.000,0000	61.591.459/0001-00	29/03/2018 09:00:57:427
R\$ 175.000,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:00:57:427
R\$ 175.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:00:57:427
R\$ 174.900,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:01:59:417
R\$ 173.000,0000	24.710.993/0001-53	29/03/2018 09:02:04:557
R\$ 172.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:03:31:330
R\$ 171.000,0000	24.710.993/0001-53	29/03/2018 09:04:48:090
R\$ 171.900,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:05:10:040
R\$ 170.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:06:56:593
R\$ 170.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:07:46:807

085

R\$ 169.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:08:20:870
R\$ 169.000,0000	24.710.993/0001-53	29/03/2018 09:08:32:517
R\$ 170.949,0000	61.591.459/0001-00	29/03/2018 09:09:31:217
R\$ 168.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:09:44:020
R\$ 167.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:09:59:650
R\$ 166.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:10:58:977
R\$ 165.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:12:24:137
R\$ 164.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:14:39:357
R\$ 164.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:17:42:270
R\$ 163.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:18:51:547
R\$ 163.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:23:41:263
R\$ 162.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:24:06:547
R\$ 161.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:25:13:633
R\$ 160.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:26:15:370
R\$ 160.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:28:08:537
R\$ 159.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:28:27:383
R\$ 159.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:30:55:940
R\$ 158.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:31:42:773
R\$ 158.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:32:08:713
R\$ 157.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:32:17:683
R\$ 157.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:33:24:017
R\$ 156.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:33:34:300
R\$ 156.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:38:46:103
R\$ 155.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:39:43:140
R\$ 155.500,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:47:24:893
R\$ 155.490,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:48:05:350
R\$ 155.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:49:46:140
R\$ 154.990,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:51:44:680
R\$ 153.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:51:58:930
R\$ 152.000,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:53:07:997
R\$ 151.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:54:16:003
R\$ 150.000,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:55:16:053
R\$ 183.410,0000	07.488.946/0001-98	29/03/2018 09:55:35:430
R\$ 149.000,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:55:35:930
R\$ 147.000,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:55:44:930
R\$ 146.800,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 09:58:15:520
R\$ 146.500,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 09:58:23:210
R\$ 146.400,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 10:01:29:880
R\$ 146.300,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 10:01:43:507
R\$ 146.200,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 10:04:22:220
R\$ 146.100,0000	25.423.699/0001-23	29/03/2018 10:07:48:347
R\$ 146.000,0000	16.561.822/0001-81	29/03/2018 10:07:57:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/03/2018 09:01:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/03/2018 09:25:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/03/2018 09:55:30.
Encerrado	29/03/2018 10:08:13	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2018 10:11:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2018 12:07:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81.
Aceite	29/03/2018 13:10:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 146.000,0000.
Habilitado	29/03/2018 13:10:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A3D COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

066

Troca de Mensagens

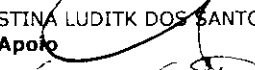
	Data	Mensagem
Sistema	29/03/2018 09:01:24	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/03/2018 09:25:30	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:55 de 29/03/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	29/03/2018 10:08:41	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Sistema	29/03/2018 10:11:23	Senhor fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/03/2018 10:15:37	Para A3D COMERCIO EIRELI - Senhor licitante, conforme edital o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta ajustada é de no máximo 3 horas.
Sistema	29/03/2018 12:07:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/03/2018 13:10:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado na aceitação".
Pregoeiro	29/03/2018 14:01:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2018 às 14:30:00.

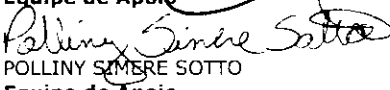
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	29/03/2018 13:10:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	29/03/2018 14:01:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2018 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:40 horas do dia 29 de março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro Oficial


ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Equipe de Apoio


POLLINY SIMERE SOTTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório



A3D COMERCIO EIRELI – EPP

057

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van.

ANEXO Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa A3D COMERCIO EIRELI EPP, estabelecida na AVENIDA MAURILIO BIAGI 800 SALA 604, na Cidade de Ribeirão Preto – SP, telefone (16)33256777, endereço eletrônico a3dempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, neste ato representada por Hugo Paschoal Barbalaco, cargo Consultor de Vendas - Procurador, RG 41.355.196-9, CPF 369.091.538-47, residente á Rua maria Adelaide Miranda paixão 400 ap 124 na cidade de Ribeirão Preto - SP, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
01	01	UNIDADE	RENAULT MASTER L2H2 MINIBUS 16 LUGARES 2.3 DCI 2017/2018 OKM DIESEL BRANCA	Veículo tipo VAN capacidade de transporte passageiros 16 LUGARES: MARCA MODELO: RENAULT MASTER L2H2, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, MOTOR 2.3 DCI, POTENCIA 130 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, NORMAS DE ATENDIMENTO A EMISSAO DE POLUENTES: SIM POCONVE 6, TRANSMISSÃO MECANICA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA, PNEUS E RODAS 225/65R16, ESTEPE 225/65R16, SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A DISO NAS 4 RODAS COM ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12V/150ª, CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO DE 3500KG, CARROCERIA TIPO URBANO COM TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 15+1(MOTORISTA), POLTRONAS RECLINAVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, LARGURA DA POLTRONA 41CM, LUMINARIAS CENTRAIS DE TETO SIM, BAGAGEIROS DE 1000LITROS, CORTINAS EM TODO O CARRO, AIR BAG PARA O MOTORISTA, TACOGRFO, PORTAS DUAS NA DIANTEIRA UMA LATERAL CORREDIÇA E DUAS NA PARTE TRASEIRA, DUAS SAIDAS DE EMERGENCIA, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS, BUZINA SIM, KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMA DO CONTRAN, ADESIVOS DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO, SIRENE DE RÉ, SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA DO VEICULO EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS: ENTREGA TECNICA.

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

053

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

Informar marca/modelo dos equipamentos: RENAULT MASTER L2H2 MINIBUS 16 LUGARES 2.3 DCI 2017/2018 OKM DIESEL BRANCA

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

O Prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.


O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

— A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 29 de Março de 2018.


A3D COMERCIO EIRELI EPP
HUGO PASCHOAL BARBALACO
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 41.355.196-9 SSP/SP
CPF: 369.091.538-47

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
L RIBEIRÃO PRETO - SP J

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: A3D COMERCIO EIRELI EPP

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	RENAULT MASTER L2H2 16 LUG 2.3 DCI
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2018	2017/2018
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	RENAULT
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	130 CV	130CV
2.3. Combustível	Diesel	DIESEL
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	PROCENVE 6
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECANICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	6 (SEIS) MARCHAS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA
5. TRAÇÃO	Indicar	DIANTEIRA
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	225/65/R16
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	225/65R16
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com abs	FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 V / 150A	12V/150A
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	3.500 KG
10. CARROCERIA -TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana/Teto Alto ou Baixo	Urbano/ Teto Alto	URBANO / TETO ALTO
10.2. Capacidade de passageiros sentados	16 (15+1)	16 (15+1)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	POLTRONAS RECLINAVEIS EM TECIDO
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	SIM
10.5. Largura da Poltrana	Indicar	41CM

16.561.822/0001-81

A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
 Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
 Santa Cruz do José Jaques
 CEP 14020-750
 RIBEIRÃO PRETO - SP

X
055

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.018

LOTE Nº: 1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	SIM
10.7. Bagageiros	Sim	SIM
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	SIM
10.10. Air bag motorista	Sim	SIM
10.11. Tacógrafo	Sim	SIM
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	UMA CORREDIÇA
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	SIM DUAS
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
12.2. Buzina	Sim	SIM
12.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	EXIGIDAS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
12.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	SIM CONFORME MODELO A SER FORNECIDO
12.5. Sirene de Ré	Sim	SIM
12.6. Sistema de Ar condicionado	Sim, com Ar condicionado	SIM AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO
12.7. Vidros elétricos dianteiros	Sim	SIM
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Sim, entrega técnica	SIM ENTREGA TECNICA

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

POR SER VERDADE FORMAMOS O PRESENTE

RIBEIRAO PRETO 23 DE MARÇO DE 2018

A3D COMERCIO EIRELI EPP
 HUGO PASCHOAL BARBALACO
 CONSULTOR DE VENDAS
 RG: 41.355.196-9 SSP/SP
 CPF: 369.091.538-47



16.561.822/0001-81
 A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
 Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
 Santa Cruz do José Jaques
 CEP 14020-750
 RIBEIRÃO PRETO - SP

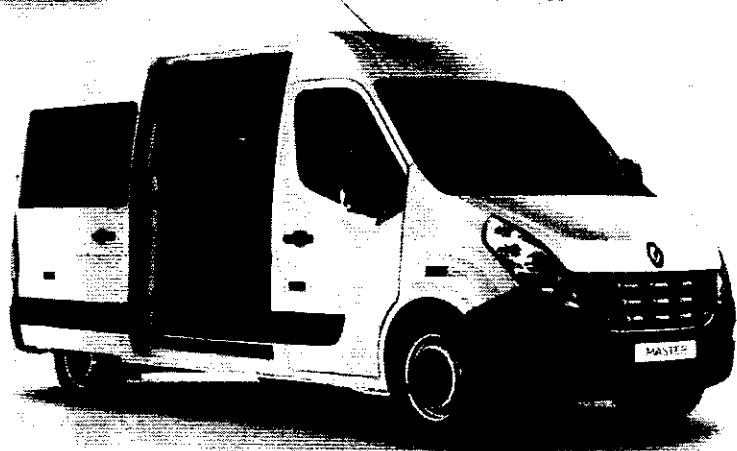
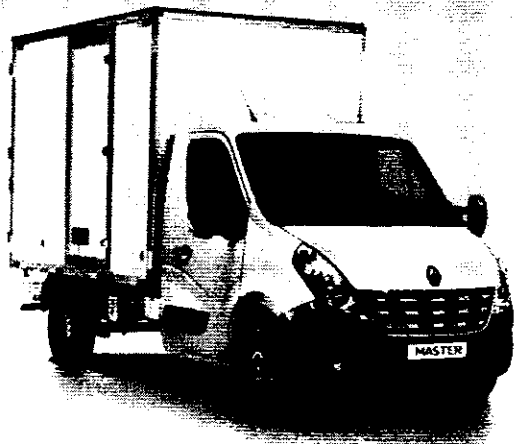
Linha
Renault MASTER



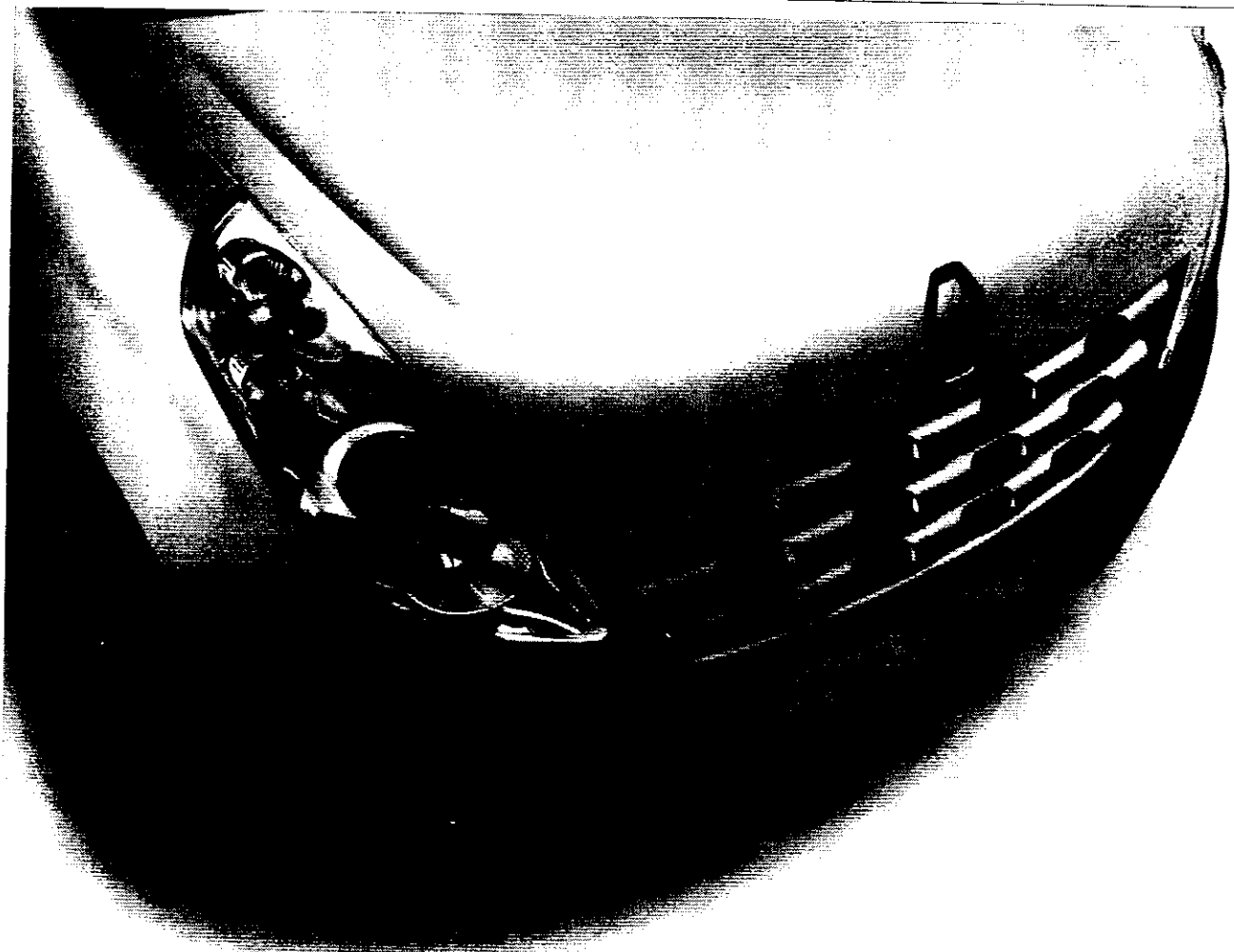
Uma linha de veículos
para você e seu negócio
chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.





**DESEMPENHO
E ECONOMIA
andam juntos**



Motores que impulsionam o seu negócio

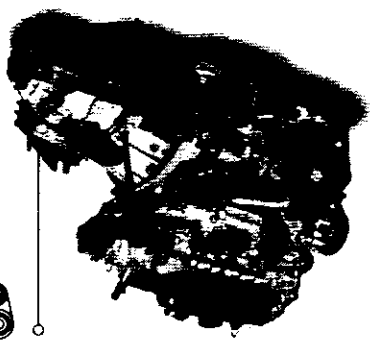
O motor do Renault Master foi desenvolvido para oferecer a melhor relação entre desempenho e economia. São motores Diesel 2.3 com até 130 cv de potência que não abrem mão da economia de combustível. Além disso, todos os motores são equipados com correntes de distribuição que duram para sempre e suas revisões são realizadas a cada 20.000 km. Afinal, assim como o Renault Master, a sua empresa não pode parar. Também garantimos o melhor custo de revisão com preço fechado do segmento.



Funções inteligentes que auxiliam na direção

OCS (Oil Control System): detecta o uso severo do veículo, indicando que uma troca de óleo deve ser antecipada.

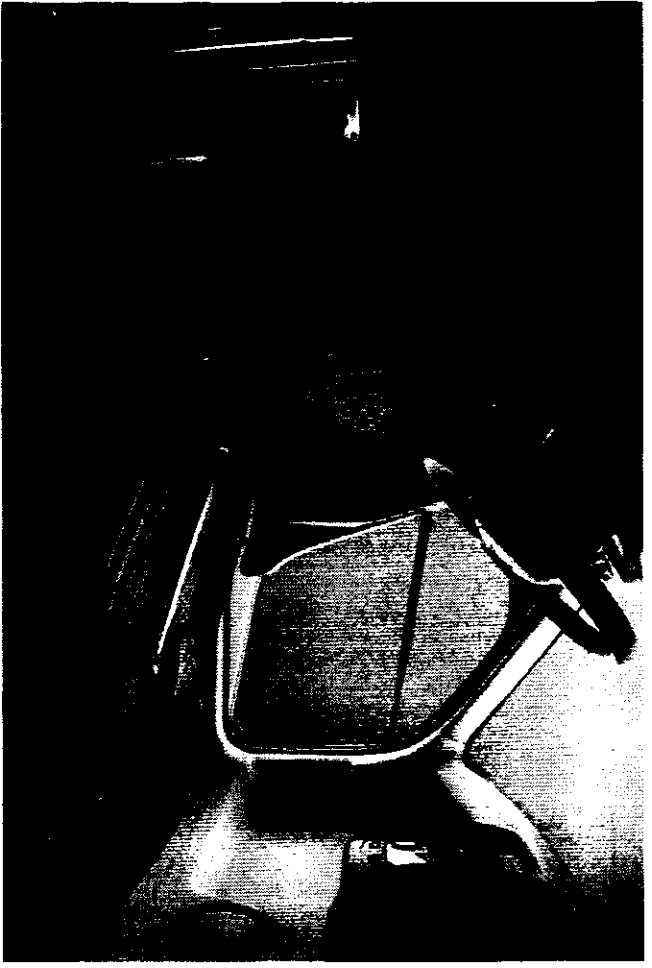
GSI (Gear Shift Indicator): indica o momento exato de trocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.

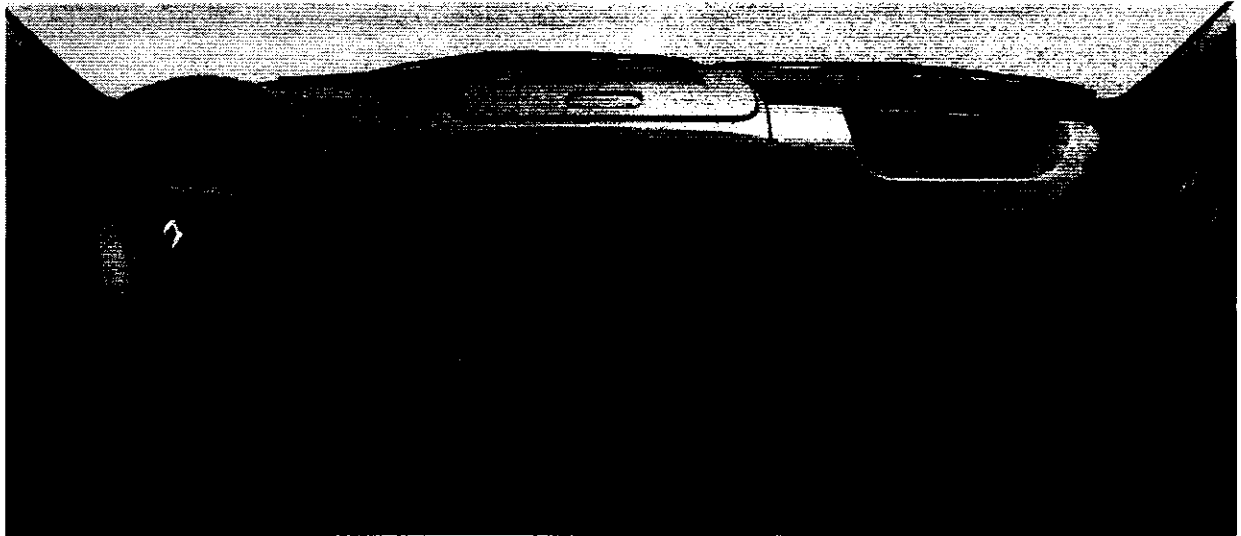


1ª REVISÃO COM
20.000 km

POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

O conforto pode ser percebido em cada detalhe. É só observar o projeto de cabine que favorece a visibilidade do motorista, o fácil acesso aos comandos do veículo e a grande quantidade de porta-objetos.

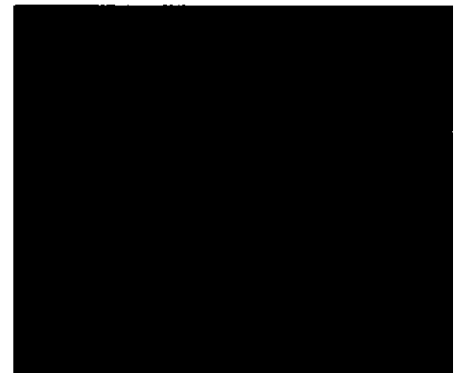
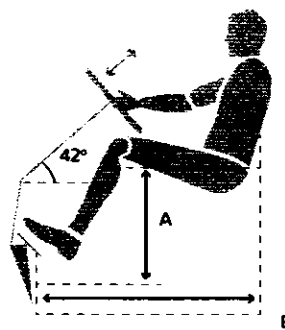




POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

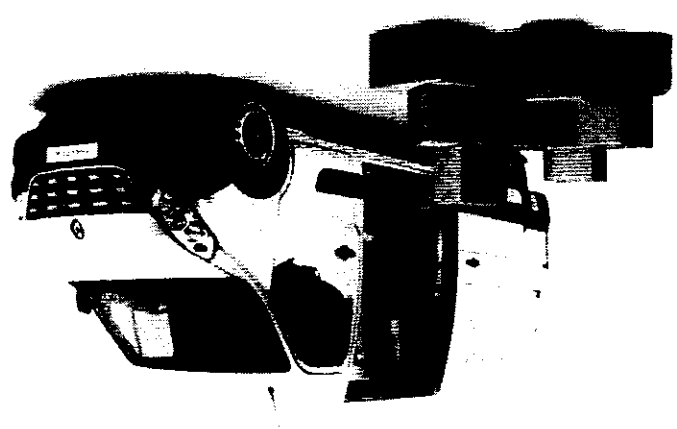
- Banco do motorista com regulagem de altura, lombar e profundidade.
- Direção hidráulica com regulagem de altura.

ÂNGULO DE INCLINAÇÃO
DO VOLANTE: 42°
DIMENSÕES DO BANCO:
A • 410 mm
B • 742 mm + 110 mm



170 14





AMPLA PORTA LATERAL: o suficiente para entrar um pallet standard. Pode ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.

PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL):

VOLUME: DE 8 A 13 m³

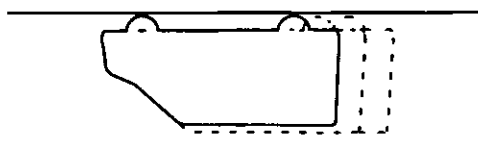
CARGA ÚTIL: ATÉ 1.593 kg

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA



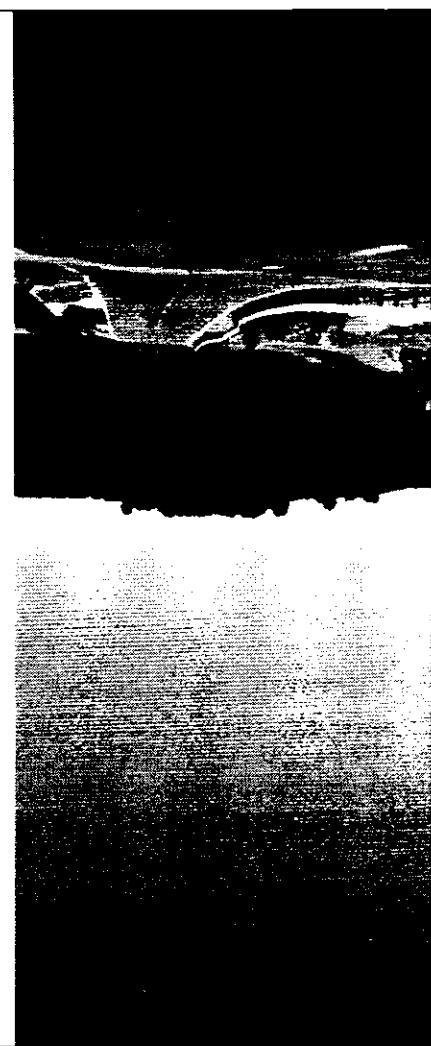
3 Opções de comprimento

2 Opções de altura



Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio. Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 ton.

Renault
MASTER FURGÃO
Agilidade para suas entregas

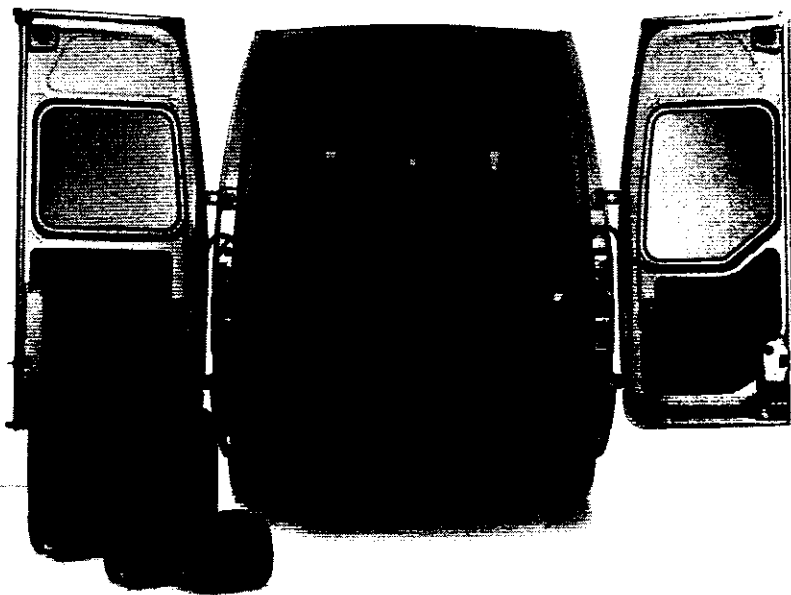


Renault MASTER MINIBUS

Conforto e segurança
no transporte de pessoas

- Interior espaçoso e confortável, com 16 a 20 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de até 1.000 L.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros (opcional).
- Versões com bancos reclináveis em até 29°.

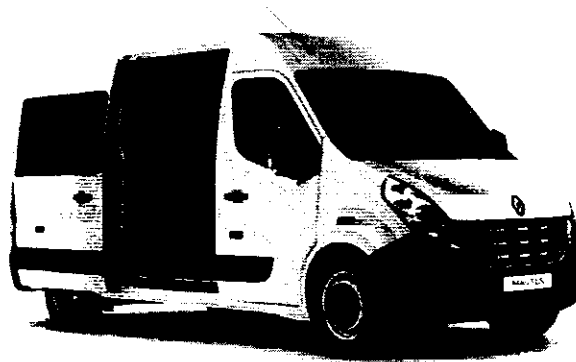
Bagageiro de até
1.000 litros



Renault MASTER MINIBUS STANDARD L2H2

16 LUGARES

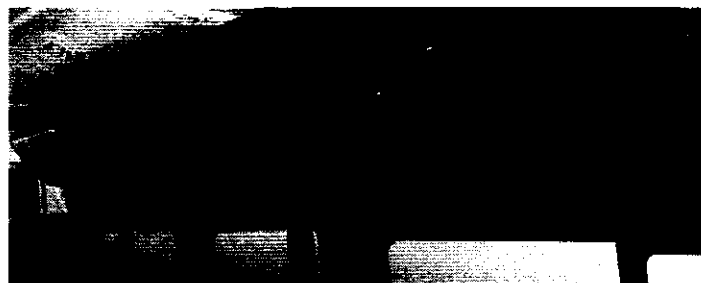
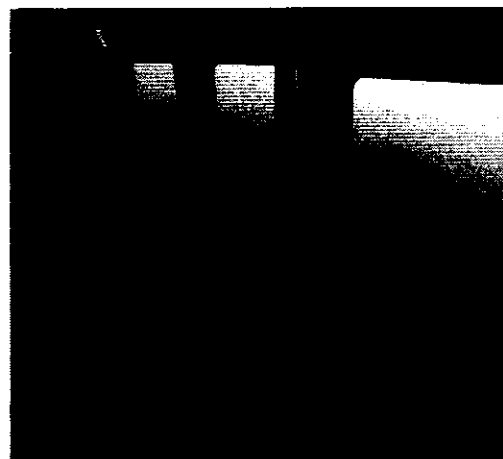
No Master Minibus Standard conforto é um item indispensável. Seu interior espaçoso oferece lugares para até 16 passageiros e ar-condicionado com duto lateral (opcional). Os bancos fixos foram revestidos com tecidos de alta resistência e o bagageiro tem capacidade para até 800 litros.



Renault MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

16 LUGARES

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com até 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.



Renault MASTER MINIBUS VIP L3H2

16 LUGARES

Uma versão para quem sabe o verdadeiro significado da palavra exclusividade. Bancos de veludo, cortinas e porta-pacotes com tampa garantem um elevado nível de conforto aos passageiros. Além disso, o bem-estar dos passageiros fica garantido também com o DVD acoplado, que torna qualquer percurso mais divertido.



Renault MASTER MINIBUS ESCOLAR L2H2

20 LUGARES

O Renault Master Minibus Escolar foi desenvolvido para oferecer máximo conforto e segurança aos estudantes. São 20 lugares para passageiros de até 14 anos.



Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arranque	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral com redeja e porta traseira dupla com rabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Coluna	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Exaustor (R2)	Tipos MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão dianteira	Execlingido com travessas laterais dinâmicas, semilucas de lâminas de aço, barra estabilizadora fixamente na versão L2H2, e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Traseira com 100 mil quilômetros de vida útil anti-choque
Velocidade máxima	150 km/h
Consumo urbano (litros/100km)	12,29
Consumo extraurbano (litros/100km)	4,76
Consumo ciclo urbano/extraurbano/misto (litros/100km)	6,94
Capacidade máxima de carga	1000 kg
Capacidade máxima de passageiros	20 lugares
Capacidade máxima de carga útil (kg)	1000 kg
Capacidade máxima de passageiros	20 lugares
Capacidade máxima de carga útil (kg)	1000 kg
Capacidade máxima de passageiros	20 lugares
Capacidade máxima de carga útil (kg)	1000 kg
Capacidade máxima de passageiros	20 lugares
Capacidade máxima de carga útil (kg)	1000 kg

RODAS E PNEUS

Diâmetro	225x55R16
Pneus	Acessórios de fábrica

PERFORMANCE

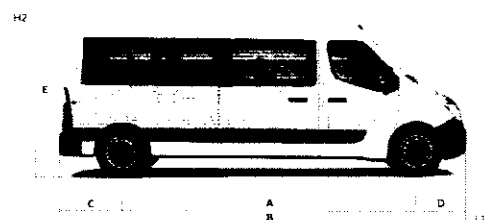
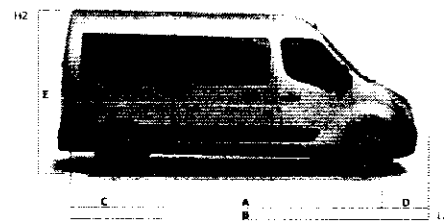
Velocidade máxima (km/h)	150 km/h
Consumo urbano (litros/100km)	12,29
Consumo extraurbano (litros/100km)	4,76
Consumo ciclo urbano/extraurbano/misto (litros/100km)	6,94

FREIOS

Freio dianteiro	Disco
Freio traseiro	Disco

PESOS E DIMENSÕES

	L2H2	L3H2
A	2142	2142
B	2142	2142
C	2142	2142
D	2142	2142
E	2142	2142



DIMENSÕES ESPECÍFICAS

	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1,654	1,654
Comprimento do compartimento de carga	3,100	3,100
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	445	445
Largura da abertura da porta lateral esquerda	1,210	1,210
Altura da abertura da porta lateral esquerda	1,620	1,620
Altura da abertura da porta traseira	1,820	1,820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1,380	1,380
Largura interna entre eixos de roda no compartimento de carga	2,561	2,561
Largura interna máxima na zona de carga	1,765	1,765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PDOM)	1,967	1,967
Carga útil	1,033	1,033
Peso Bruto Total (PBT)	3,000	3,000
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com semibreia	2,000 kg	2,000 kg

Atendimento especializado

A equipe de vendas Pro+ é especializada em veículos utilitários e de frota, incluindo táxis. Pessoas com deficiência também encontram atendimento e preços diferenciados.

Serviços de pós-vendas prioritários

Os serviços de pós-vendas da rede Pro+ são especializados em veículos utilitários. O atendimento é prioritário e com prazos voltados às necessidades do seu negócio.



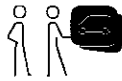
Renault PRO+

Concessionárias especializadas



DEDICAÇÃO TOTAL ÀS SUAS NECESSIDADES

- Equipe de vendas **especializada em veículos utilitários**
- Manutenção em veículos utilitários de **até 5 toneladas**
- **Financiamento especializado** para clientes profissionais
- **Plano exclusivo de manutenção** para os veículos da sua empresa



FACILIDADES PARA AJUDAR NA SUA ESCOLHA

- Ampla exposição de veículos utilitários, **incluindo versões transformadas**
- Test drive de veículos utilitários **sem agendamento**
- **Test drive específico** para taxistas
- Proposta comercial de veículos transformados **em até 48 h**



MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

- **Atendimento prioritário** no pós-vendas
- Consultor de serviços **disponível na entrega do veículo**
- Revisões programadas conforme manual **serão entregues no mesmo dia***

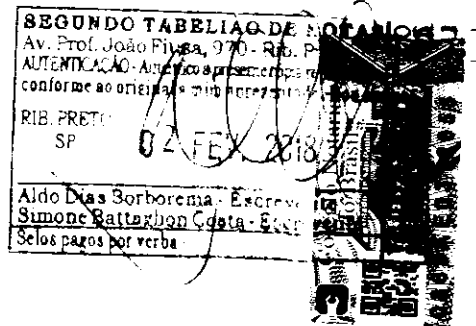
*Desde que o veículo de usuário não exceda 1000 km e não haja necessidade de atendimento no cumprimento de reparações em garantia que não sejam simples (sem controle e garantia de peças).

CONTINUE SUAS EXPERIÊNCIAS
Continue sua experiência com o Renault Master em www.renault.com.br/utilitarios



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2016/2017. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2016/2017. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parcelas de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. **ISO 14001.** Mark uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC Renault: 0800 055 5615 - REF.: 771755130 - AGOSTO/2016



6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ 16.561.822/0001-81

Pelo presente instrumento particular de ato de transformação, nesta e melhor forma de direito a abaixo assinada:

ACLERI CRISTINA MIRANDA, brasileira, maior, vivendo em união estável, nascida em 19 de janeiro de 1.976, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.299.813-3-SSP/SP, com data de expedição em 13/11/2.012 e do CPF nº 784.364.941-72, residente e domiciliada na Rua Zilda de Souza Rizzi, nº 951, quadra 04, casa 06, bairro Jardim Interlagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14093-010;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **A3D COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP.14020-750, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.226.703.206** em 18/07/2012, inscrita do CNPJ sob nº **16.561.822/0001-81**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2.002 (Código Civil), resolve:

A - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA:

A partir desta data, a sócia **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, já qualificada acima, declara que é residente e domiciliada na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 239, bairro Guaporé, Condomínio Jardim Sul, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000

B - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

C - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a girar sob a nova denominação de **A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP**.

D – DO CAPITAL:

O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao acervo da sociedade empresária limitada e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital a titular.

§ºÚnico - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

E – DA CONSTITUIÇÃO DA EIRELI:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

I – DO TIPO JURIDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **A3D COMÉRCIO EIRELI – EPP.**

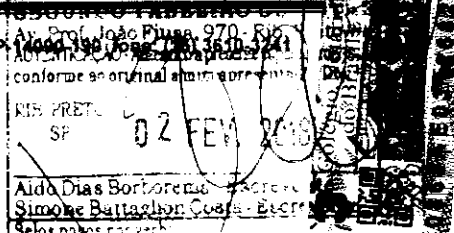
III – DO OBJETO

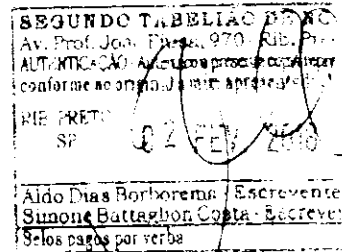
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP: 14000-190 (Fone: 3391-3670/3241)





V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital a titular.

§ºÚnico - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **27 de Junho de 2012**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º- A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- A titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultada a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

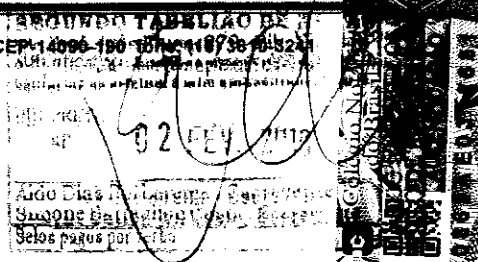
§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIII – DO FORO

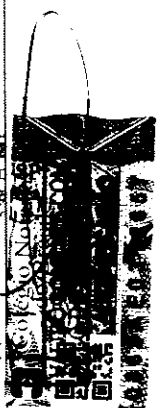
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estar transformada, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pela titular.

Ribeirão Preto, 02 de Janeiro de 2.018.

X *[Handwritten Signature]*
ACLERI CRISTINA MIRANDA

REGIUNDO TABELIAC DE ROT
Av. Prof. Joa. Figueir. 970 - Rib. Preto
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a procedure com a repro
conforme ao original e com a procedure de
RIB. PRETO
SP
Aide Dias Boyer
Simone Battaglion
Selos pagos por verbo



JUCESP
12 JAN. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE RIB
FLÁVIA R. BRITO
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº DO REGISTRO
3560209373-1
JUCESP

JUCESP
12 JAN. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITO
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº DO REGISTRO
31.242/18-2
JUCESP

EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EFP

NOME EMPRESARIAL A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
O Empresário A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP, estabelecido na Av. Marília - 010 (Praça Comercial 88), 800, Sala 604-B, Santa Cruz do Iguaçu, Ribeirão Preto, SP, CEP:14820-750, registra a Nova Inscrição e se compromete ao presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 02/01/2018
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME AGLERI CRISTINA MIRANDA (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
12 JAN. 2018

DEPARTAMENTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOME E NÚMERO: **FLÁVIA R. BRITTO**
800.767/18-4 SECRETARIA GERAL

JUCESP

SEGUNDO TABELA
Av. Prof. João Filho, 97
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e registrado
conforme a legislação em vigor

02 FEB 2018

Simone Baitalhon Costa
Selo pago por verba

SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A3D COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ 16.561.822/0001-81

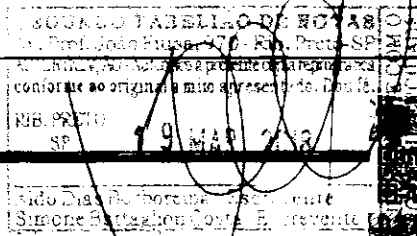
DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1980, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP-SP com data de expedição em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada à Rua Aníbal Vercesi nº 501, Casa 107, Condomínio Turmalina, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, brasileira, união estável, empresária, nascida em 19/01/1976, na cidade de Paulo de Faria, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.299.813-3-SSP/SP com data de expedição em 13/11/2012, CPF. N.º 784.364.941-72, residente e domiciliada à Rua Zilda de Souza Rizzi nº 951, Quadra 04, Casa 06, bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Costábile Romano nº 2880, Sala 11, bairro: Ribeirânia, CEP 14096-275, inscrita no CNPJ sob N.º **16.561.822/0001-81**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE N.º **35.226.703.206** em 18/07/2012, e sua última alteração contratual registrada sob nº **58.197/16-3** em 02/03/2016, resolveram de comum acordo alterar a cláusula contratual, a qual passará a ter a seguinte redação:

I – DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a girar sob a nova denominação social de **A3D COMÉRCIO LTDA - EPP**.

II – DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



III – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV – DA RETIRADA DA SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas de capital que possui na sociedade no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia remanescente **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, cuja sócia adquirente efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim a sócia retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

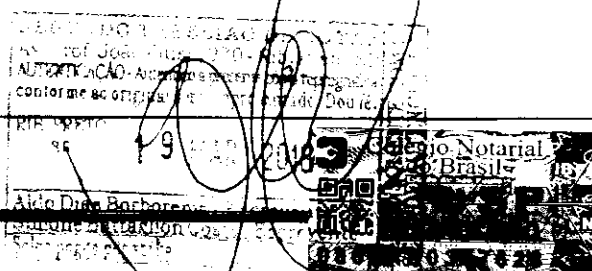
V – DO CAPITAL SOCIAL E DA UNIPESSOALIDADE:

Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a pertencer a sua totalidade a sócia remanescente conforme quadro abaixo:

ACLERI CRISTINA MIRANDA-100%

= Seu capital na sociedade.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§Único: A sócia remanescente se obriga a completar o quadro societário no prazo legal, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.



VI – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe à sócia administradora **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º- A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§2.º- A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto à sociedade, mediante procuração específica.

§3.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

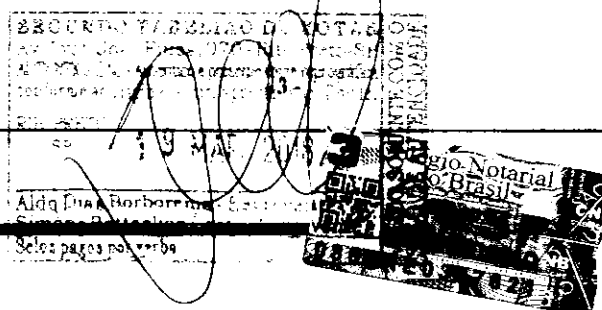
VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei N.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.



II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade limitada gira sob a denominação social de A3D COMÉRCIO LTDA - EPP, podendo assinar pela sociedade, a sócia administradora ACLERI CRISTINA MIRANDA, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

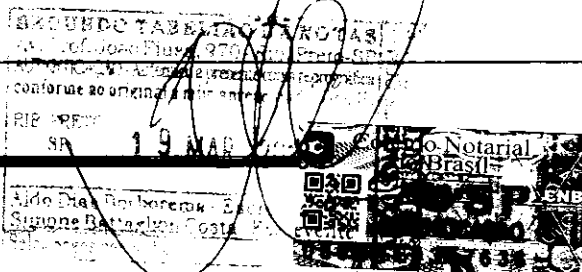
V - DO CAPITAL SOCIAL E DA UNIPESSOALIDADE

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pertencendo a sua totalidade a sócia remanescente conforme quadro abaixo:

ACLERI CRISTINA MIRANDA-100%

= Seu capital na sociedade-.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§Único: A sócia remanescente se obriga a completar o quadro societário no prazo legal, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.



VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 27 de Junho de 2012.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à sócia administradora **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º- A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§2.º- A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto à sociedade, mediante procuração específica.

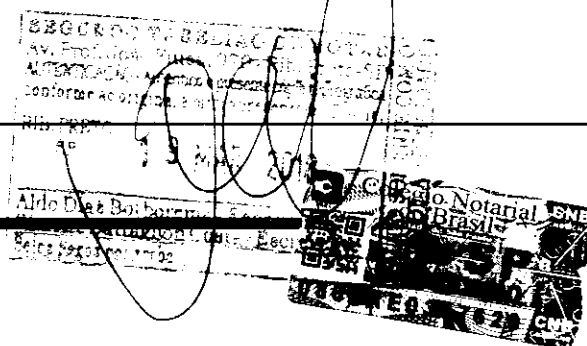
§3.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento das demais sócias. As sócias terão direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade. A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá ofertar suas quotas, em condições de transferência, por escrito às demais sócias, tendo os mesmos o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação, também por escrito, sobre o aceite ou não da proposta. Caso não exista interesse ou acordo, as mesmas poderão ser cedidas e transferidas a terceiros desde que cumpridas as exigências legais.



§ Único – Pode a sócia ser excluída judicialmente, mediante iniciativa das demais sócias, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que a administradora da sociedade prestará contas justificadas de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

A administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

É facultado às sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos às sócias na proporção de suas quotas.

A responsabilidade das sócias nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com a sócia remanescente mais o espólio da sócia falecida até a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros da sócia falecida, e se não convier essa medida, por deliberação das sócias remanescentes as quotas da falecida serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.

6
SEGUNDO TABELA...
Av. Prof. José...
AUTENTICAÇÃO...
conforme...
RUA...
Cidade...

6
Aldo Dias Barboza...
Simone Barboza...
Seus...
Ced. Notarial...
Brasil...
2010

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

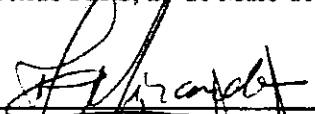
Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre as sócias, inclusive entre herdeiros da sócia falecida com sócia remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

XIV – DO FORO

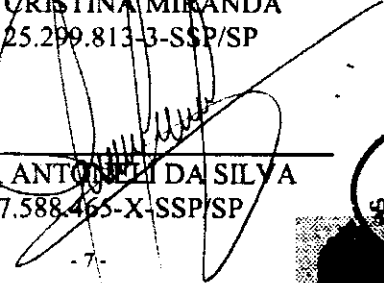
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pelas sócias.

Ribeirão Preto, 25 de Maio de 2.017.



 ACLERI CRISTINA MIRANDA
 RG Nº 25.299.813-3-SSP/SP



 DANIELA ANTONELLI DA SILVA
 RG Nº 27.588.465-X-SSP/SP



293.865/17-6



JUCESP

EMBRANCO



Nome: **ACZELI CRISTINA MIRANDA**

Doc. Identificação / RG, Passaporte / UF: **25209813 281/SP**

CPF: **784.364.943-72** Data Nascimento: **19/01/1978**

Relação: **ALVARO MIRANDA**

Nome Completo: **VANILDA ROSA NEVES MIRANDA**

Endereço: **ANDA**

Profissão: **[Redacted]** Sexo: **[Redacted]**

Validade: **29/03/2022** Data de Emissão: **18/11/1997**



Identificação: **02560533785**

Observações: **[Redacted]**

Local: **RIBEIRÃO PRETO, SP** Data de Emissão: **29/03/2011**

Identificação: **41170014516**
Série: **SP850248448**

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1432643888

PROIBIDO PLASTIFICAR
1432643888

AV. Prof. João Ribeiro, 970 - P. 1 - JARDIM SÃO CARLOS - RIBEIRÃO PRETO - SP
ALTERNATIVA: 1511-3111
contato@registrocivil.sp.gov.br
RIB. PRETO - SP

Alto Desempenho em Segurança
Sempre Atualizada e Segura
Seja mais feliz

EMBRANCO



3º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Prof. Maurílio Neves de Sá - Tabelião



LIVRO Nº 528

1º TRASLADO

PÁGINAS 258/259

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A3D COMERCIO EIRELI - EPP

OUTORGADOS: ANA LÚCIA MIRANDA RODRIGUES E OUTROS.

SAIBAM quantos virem que aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (19/01/2.018), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, ao 3.º Tabelionato de Notas, perante mim, Substituto da Tabeliã, compareceu como outorgante: **A3D COMERCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Avenida Maurílio Biagi, 800 - Prédio Comercial 06 - Sala 604 B, Santa Cruz do José Jacques (Cep. 14.020.750), inscrita no CNPJ sob n. 16.561.822/0001/81 e na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 356.020.937-31, com endereço eletrônico: a3dempreendimentos@gmail.com, com sua 6ª e última alteração contratual consolidada datada de 02/01/2.018, registrada na JUCESP sob n. 31.242/18-2 aos 12/01/2.018 - foram emitidos nesta data a certidão simplificada às 08:34:14 - Autenticidade: 95739659 - pela Junta Comercial deste Estado e o comprovante de inscrição e de situação cadastral às 08:38:22 (data e hora de Brasília); neste ato representada nos termos da cláusula VII, de referida alteração contratual, por sua sócia: **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, RG 25.299.813-3 SSP/SP e CPF 784.364.941-72, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1.976, filha de filha de Álvaro Miranda e de Vanilda Neves Rosa Miranda, residente e domiciliada na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, Casa 239, Cond. Jd. Sul, CEP nº 14.022-000, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto - SP e com endereço eletrônico: a3dempreendimentos@gmail.com; a presente, na forma representada, reconhecida por mim, Substituto da Tabeliã, face aos documentos exibidos, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores, onde necessário for e com esta se apresentar: 1) **ANA LÚCIA MIRANDA RODRIGUES**, RG 22.301.192-7 SSP/SP e CPF 144.296.988/13, brasileira, consultora de venda, divorciada, nascida em 21/12/1.971, filha de Álvaro Miranda e de Vanilda Neves Rosa Miranda, residente e domiciliada na Via João Batista Santanna, nº 215, B6, Ap 307, Reserva Sul, CEP nº 14.022-320, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto - SP; 2) **HUGO PASCHOAL BARBALACO**, RG 41.355.196-9 SSP/SP e CPF 369.091.538/47, brasileiro, casado, consultor de venda, nascido em 04/05/1.988, filho de Maria Aparecida Barbalaco, residente e domiciliado na Rua Maria Adelaide Miranda Paixão, nº 400, Bairro Jd. Macedo, CEP nº 14.091-060, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto - SP; 3) **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 27.588.465-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 288.712.538-92, brasileira, casada, empresária, nascida em 18/04/1.980, filha de Isabel Celestino da Silva e de Orides Antoneli da Silva, residente e domiciliada em Bonfim Paulista/SP, na Rua Anibal Vercezi, 501, Casa 107, Condomínio Turmalina e 4) **THAMIRIS ANTONELI PIRES**, RG 49.272.214-SSP/SP e CPF 453.548-178-46, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 07/02/1.996, filha de Claudionor Rodrigues Pires e de Orides Antoneli da Silva, residente e

3º Tabelião de Notas
 Azor Da Rovare Júnior
 Substituto da Tabeliã
 RIBEIRÃO PRETO - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Av. Costálio Romano, 2900 - Ribeirão • Ribeirão Preto/SP - CEP 14096-275

Tel: (16) 3636-7011 / (16) 3636-9407

E-mail: contato@3tabeliao.com.br • Website: www.3tabeliao.com.br



08612602306227.000026598-8

P-00698 R-011598

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiuza, 970 - Ribeirão Preto, SP
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado e apresentado
 no forame ad originem a este Tabelião
 RIB. PRETO, SP, em 19/01/2018
 Aut. Ton. Teodoro de Barros - Escrevente
 Simone Battaglion Costa - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

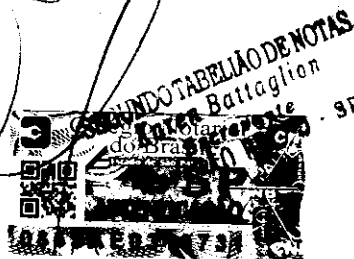
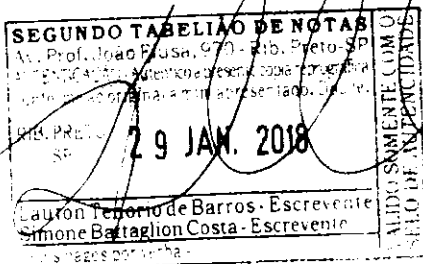
domiciliada na Rua Cardeal Leme, nº 300, Bl. 04, Ap nº 011, Bairro Vila Virgínia, CEP nº 14.030-270, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto – SP; respectivamente, aos quais confere poderes amplos e ilimitados para administrar a empresa e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procuradores assinarem propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando a outorgante, nos termos da lei por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

DOS ARQUIVAMENTOS: Foram arquivados eletronicamente nestas notas todos os documentos que instruíram a presente procuração, nos termos do item 15 do Capítulo XIV do Provimento CCJ 40/2012. Que foi informada por este Substituto da Tabela, que este Tabelião de Notas encaminhará uma cópia autenticada do referido ato e remetê-la-á acompanhada de ofício por carta registrada com "AR" à respectiva Junta Comercial competente, nos termos do Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 42, de 06/11/2014. Certifico e dou fé que a qualificação dos procuradores e todos os demais dados constantes da presente procuração, foram fornecidos pela outorgante, acima representada, que por eles se responsabiliza, pois este Tabelionato não efetuará modificações que impliquem alteração deste ato. E, de como assim me disse ela outorgante, na forma representada, pedira-me e eu lhe lavrei esta procuração, que depois de lida em voz alta e clara, aceitou-a tal como está redigida, outorgou e assina, dispensando expressamente a presença e a assinatura de testemunhas. Eu, (a) Azor Da Rovare Júnior, Substituto da Tabela, a digitei, subscrevi e assino. (aa) Acleri Cristina Miranda. Azor Da Rovare Júnior – Substituto da Tabela. (Ao Tabelião: R\$130,74, ao Estado: R\$37,15, ao IPESP: R\$25,42, ao Registro Civil: R\$6,88, ao Tribunal de Justiça: R\$8,97, ao Ministério Público: R\$6,27, à Santa Casa: R\$1,31, ao Município: 2,79. Total R\$219,53. Selos pagos por verba). **NADA MAIS.** - Trasladada em seguida. Eu, _____, (Azor Da Rovare Júnior) Substituto da Tabela a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

AZOR DA ROVARE JÚNIOR
SUBSTITUTO DA TABELIA

3º Tabelião de Notas
Azor Da Rovare Júnior
Substituto da Tabela
RIBEIRÃO PRETO - SP



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

309091536/47

Doc. Original

NUMERO PRETO - SP VILA TIBERIO CC.LV.B12 /FLS.229 /Nº03112

NOME: MUGO PASCIAL BARBALCO

END. PARA CORRESPONDENCIA: MARIA APARECIDA BARBALCO

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1988

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2017

REGISTRO: 41.355.196-9 2 via

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

5074243A

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO BRASIL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8780-7

NÃO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

REPUBLICA DE SÃO PAULO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, nº 7º da Lei nº 11.452 de 11/04/2018 e Art. 6º da Lei nº 11.452 de 11/04/2018, autorizo a impressão em fita desta autenticação digital.

Cod. Autenticação: 80811403181416040962-1; Data: 14/03/2018 14:50:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP3998-71VM

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sedeodigital.sp.br/sedeodigital>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2018 11:38:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 935442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/03/2019 14:51:34 (hora local)**.

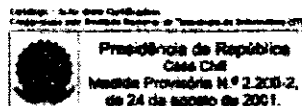
¹**Código de Autenticação Digital:** 80811403181416040962-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

U referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b099878da6b4471f1a5ed8bb038e1c6a80dc4d2f196d356dfc9de89e88ee3beab4afe044911ed2c247005912512
 ace23b76f5a3ef8d320514ea7414784d7f2d97





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35602093731		12/01/2018	27/06/2012			
NOME COMERCIAL				TIPO JURIDICO		
A3D COMERCIO EIRELI				EIRELI (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
16.561.822/0001-81	AV MAURILIO BIAGI (PREDIO COMERCIAL 06)		800	SALA 604-B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTA CRUZ DO JOSE	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-750	R\$	100.000,00	

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME					
ACLERI CRISTINA MIRANDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO (COND			400	CASA 239	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CONDOMINIO GUAPORE	RIBEIRAO PRETO	SP	14022-000	252998133	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
784.364.941-72	TITULAR E ADMINISTRADOR				

DATA	NÚMERO	
17/01/2018	034.839/18-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602093731
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2018

Certidão Simplificada emitida para HUGO PASCHOAL BARBALACO : 36909153847. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 98410914, quarta-feira, 21 de março de 2018 às 08:28:02.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.561.822/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2012
NOME EMPRESARIAL A3D COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3D COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MAURILIO BIAGI	NÚMERO 800	COMPLEMENTO PREDIO COMERCIAL 06 SALA 604-B
CEP 14.020-750	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO A3DEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3446-7010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 08:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

File Connex

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Quarta-feira, 21 de Março de 2018 - 8:31hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 24/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20006534	CNPJ/CPF 16.561.822/0001-81	Inscrição Estadual 582913143116
NOME EMPRESARIAL A3D COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3D COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO 00140122 - 14.01.22 2.5% - CONSERTO, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAAO. 03710100 - 0% - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (ROUPAS) 03720300 - 0% - COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS 03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS 03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS			
LOGRADOURO AV BAR MAURILIO BIAGI	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 604-B	
CEP 14820-750	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 21/03/2018 08:31.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8fe2ad64-7ae1-407a-a245-908d0f0666c5

Estabelecimento

IE: 582.913.143.116
CNPJ: 16.561.822/0001-81
Nome Empresarial: A3D COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: A3D COMERCIO
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA MAURILIO BIAGI
Nº: 800
CEP: 14.020-750
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento: PREDIO COMERCIAL 06
 SALA 604-B
Bairro: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 24/07/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/11/2014
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A3D COMERCIO EIRELI
CNPJ: 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:05 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **AAA6.CECF.8EA3.6CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima **identificada**, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados **pendentes** de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18030069332-90

Data e hora da emissão 21/03/2018 08:32:49

Validade 6 (seis) meses contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.561.822

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	18192995	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/03/2018 08:35:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

097

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81

Inscrição Municipal: 20006534

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:41h do dia 21/03/2018 - Código de controle: 2034924

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16561822/0001-81
Razão Social: A3D COMECIO EIRELI
Nome Fantasia: A3D COMERCIO
Endereço: AV MAURILIO BIAGI 800 COMERCIAL 6 SL 604B / SANTA
CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2018 a 10/04/2018

Certificação Número: 2018031203410565716830

Informação obtida em 21/03/2018, às 08:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A3D COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.561.822/0001-81

Certidão nº: 146511006/2018

Expedição: 21/03/2018, às 08:41:48

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3D COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.561.822/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8298462

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A3D COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ: 16.561.822/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 5257763





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
 Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1131136.2018-21	22/01/2018 16:45:23	22/01/2018 16:45:00	08/12/2019 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ

16.561.822/0001-81

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Av Maurílio Biagi (Predio Comercial 06), 800 Santa Cruz do José Jacques , Ribeirão Preto - SP CEP 14020750 Sala 604-B

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

106.81m²

ÁREA DO IMÓVEL

35682.94m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/01/2018**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 0276096**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

22/01/2018

1131136201821

22/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

12/12/2014

AVCB 0000156629

08/12/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/01/2018	1131136201821	22/01/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		3314-7/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4322-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/01/2018		4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/01/2018

7711-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/01/2018

3314-7/07 4322-3/02

4511-1/01 4511-1/02

4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van.


ANEXO Nº 01**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo nº 07)
Ref. : Edital de Pregão nº 11/2018.

O signatário da presente, o senhor **HUGO PASCHOAL BARBALACO**, representante legalmente constituído da proponente **A3D COMERCIO EIRELI EPP**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo (2)** operador (es), pelo período de 2 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 29 de Março de 2018.


A3D COMERCIO EIRELI EPP
HUGO PASCHOAL BARBALACO
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 41.355.196-9 SSP/SP
CPF: 369.091.538-47

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
┌ RIBEIRÃO PRETO - SP ─┐

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van.

ANEXO Nº 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa A3D COMERCIO EIRELI EPP, estabelecida na AVENIDA MAURILIO BIAGI 800 SALA 604, na Cidade de Ribeirão Preto – SP C.N.P.J. nº 16.561.822/0001-81, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 29 de Março de 2018.

~~11/3/18~~
A3D COMERCIO EIRELI EPP
HUGO PASCHOAL BARBALACO
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 41.355.196-9 SSP/SP
CPF: 369.091.538-47

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116


EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van.

ANEXO Nº 04**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa A3D COMERCIO EIRELI EPP, estabelecida na AVENIDA MAURILIO BIAGI 800 SALA 604, na Cidade de Ribeirão Preto – SP C.N.P.J. nº 16.561.822/0001-81, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 29 de Março de 2018.


A3D COMERCIO EIRELI EPP
HUGO PASCHOAL BARBALACO
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 41.355.196-9 SSP/SP
CPF: 369.091.538-47

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
┌ RIBEIRÃO PRETO - SP ─┘

A3D COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116


EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van.

ANEXO Nº 05**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa A3D COMERCIO EIRELI EPP, estabelecida na AVENIDA MAURILIO BIAGI 800 SALA 604, na Cidade de Ribeirão Preto – SP CNPJ. nº 16.561.822/0001-81, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 29 de Março de 2018.


A3D COMERCIO EIRELI EPP
HUGO PASCHOAL BARBALACO
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 41.355.196-9 SSP/SP
CPF: 369.091.538-47

16.561.822/0001-81
A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 E
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio F. Moreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N°**16.561.822/0001-81**, sediada na Avenida Maurílio Biagi 800, sala 604, no bairro Santa Cruz, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, venceu o procedimento licitatório **Pregão Presencial 001/2018**, com vistas a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO MICROONIBUS/VAN 16 LUGARES – 0km, Ano/Modelo 2018/2019**, para **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – CNPJ 75.968.412/0001-19**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos veículos fornecidos a esta Municipalidade.

Conselheiro Mairinck, 07 de Março de 2018.

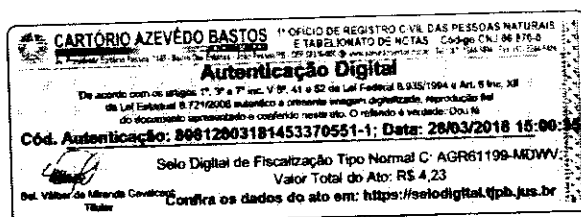
Ilton

Ilton Aparecido Inácio

Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Ilton Ap. Inácio
RG 811.008-8

75.968.412/0001-19
Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio F. Moreira 61 - Centro
11280-000 - CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ



O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e Tabelionato de Notas - Câmara Municipal
 de Mairinck, Parana, inscrita no CNPJ nº 08.278.818/0001-00,
 de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II da Lei Federal nº 8.252/1991 e Art. 5º da Lei
 do Estado de Parana nº 7.212/2008, autoriza a presente emenda digitalizada, reprodução do
 documento original e original, emitido em 08 de março de 2018, em Mairinck, Parana.

Autenticação Digital
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGR61198-F22E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 90812803181453370551-2; Data: 28/03/2018 18:00:34

SERVICÓ DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Neide Maria Miksza Fragoso - Tabelã

FUNARPEN - SELO DIGITAL M: aZrKr.2TDxj.RCjyt Controle: e54jx.ep1LP
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **INTON APARECIDO INACIO**

Em Mairinck, Parana, em 08 de março de 2018.
 da verdade.

Neide Maria Miksza Fragoso - Tabelã / Waldinei de Sá - Tabelã Substituto

SERVICÓ DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Neide Maria Miksza Fragoso
Tabelã Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 16:04:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 15:00:36 (hora local)**.

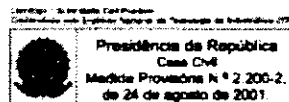
‘Código de Autenticação Digital: 80812803181453370551-1 a 80812803181453370551-2

‘Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb733b16ad8423e361f0a926c5a756fd6234afe044911ed2c247005912512ace23b9be4374ad72538d9a85e6d926bf32003





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35602093731		12/01/2018	27/06/2012			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
A3D COMERCIO EIRELI				EIRELI (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
16.561.822/0001-81	AV MAURILIO BIAGI (PREDIO COMERCIAL 06)		800	SALA 604-B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTA CRUZ DO JOSE	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-750	R\$	100.000,00	

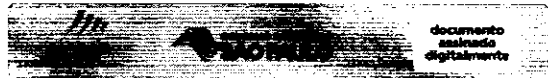
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME					
ACLERI CRISTINA MIRANDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO (COND			400	CASA 239	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CONDOMINIO GUAPORE	RIBEIRAO PRETO		SP	14022-000	252998133
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
784.364.941-72	TITULAR E ADMINISTRADOR				

DATA	NÚMERO	
17/01/2018	034.839/18-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602093731
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2018

Certidão Simplificada emitida para HUGO PASCHOAL BARBALACO : 36909153847. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 98410914, quarta-feira, 21 de março de 2018 às 08:28:02.



AR

**Ao setor de licitações e Contratos
Referente ao Pregão eletrônico 11/2018
A3D COMERCIO EIRELI EPP 16 561 822/0001-81
A/C Elaine**

**Setor de licitações e Contratos
Rua Walfreco Bitencourt de Moraes, nº 222
Centro
Nova Santa Bárbara – PR
CEP 86250-000.**





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

112

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

Ofício n. ° 039/2018

À PROCURADORIA JURÍDICA - PARANACIDADE

Ref. Documentação para análise.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Eric Kondo**, vem através do presente, informar que segue anexa a documentação para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 11/2018 - Aquisição de um veículo tipo van.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,


Eric Kondo
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Município : Nova Santa Bárbara
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0011/2018
Objeto : Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo VAN com capacidade para transporte de 16 (15+1) passageiros.
Lote(s) : 1==> R\$ 146.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - A3D COMERCIO EIRELI - EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$146.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$120.000,00;
Adicional financeiro a cargo do município: R\$26.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 19/04/2018



Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 17



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório N° 2018/7678

Município : Nova Santa Bárbara

Modalidade : Pregão

N° : 0011/2018

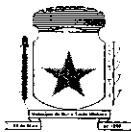
Lote(s) : *.* 1 *.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de 1 (um) veículo tipo Van capacidade de 16 lugares e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 10/ abril / 2018.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 17



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

115

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 29/03/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 11/2018, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 05 (cinco) empresas, sendo elas **YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº 25.423.699/0001-23, **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, **LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 07.488.946/0001-98, **NEVES VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº 24.710.993/0001-53.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, num valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

O processo foi encaminhado ao PARANACIDADE que emitiu autorização para homologação.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/04/2018.


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece dor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	16561822000181
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	16.561.822/0001-81
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/04/2018 08:53:21

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81

Página 1/1

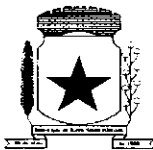
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

118

Parecer jurídico

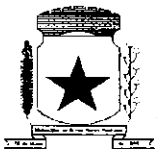
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 017/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

119

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a *A3D Comércio Eireli*, com proposta, para o único lote, de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

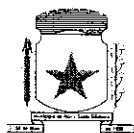
Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 11/2018, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/04/2018.



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

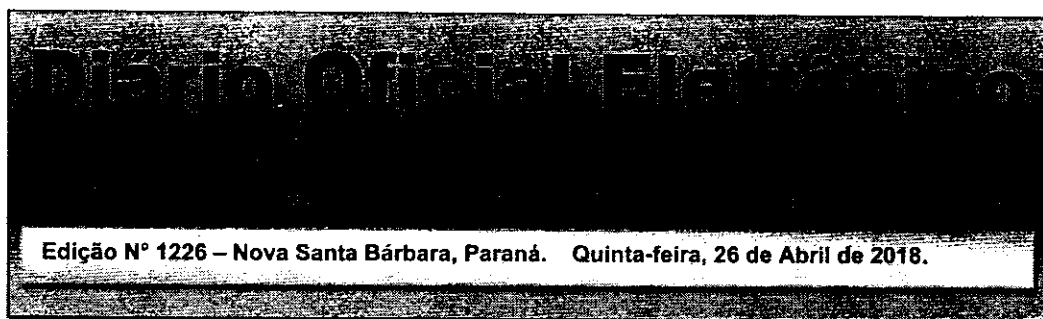
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 11/2018**, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º 16.561.822/0001-81, num valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1226 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 26 de Abril de 2018.

**I - Ato do Poder Executivo
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **52/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 6/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Jagi/PR, neste ato representada pelo Sr. **Ruan Felipe Carvalho**.

OBJETO: Contratação de serviços de pintura do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.286,15 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/04/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 11/2018**, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, num valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 12/2018**, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor de **R\$ 244.770,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino: LARANJEIRAS DO SUL-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULO, EM VIAGEM À CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, PARA LEVAR A SENHORA LUCIMAR PARA UMA VISITA SOCIAL AO SEU FILHO, QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NO CENSE (CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO).
Data do Pagamento: 25/04/2018
Nº do Pagamento: 2757/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080001160 - AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lote	Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001	589	Prestação de serviços de oficinairos na área de espanta, pintura e laço Com carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso Superior em Educação Física.	MESES	10,00	774,70	7.767,00
Lote 001	724	Prestação de serviços de oficinairos na área de auto peças Com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso na área.	MESES	3,00	660,00	1.980,00
Lote 001	8018	Prestação de serviços de oficinairos na área de corte e costura Carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área	MESES	3,00	336,20	1.017,20
TOTAL						11.474,20

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRAME

CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornéio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lote	Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001	7253	Prestação de serviços de oficinairos na área de guarda minin Com carga horária de 5 (cinco) horas semanais. Formação necessária: Curso de Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente e Curso de Serviço Social e Medidas Sócio Educativas	MESES	10,00	1.000,00	10.000,00
Lote 001	8917	Prestação de serviços de oficinairos na área de transpore Carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área	MESES	3,00	670,00	4.020,00
Lote 001	7251	Prestação de serviços de oficinairos na área de Orientador Social Com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Formação necessária: Curso de pedagogia e de orientador social.	MESES	10,00	1.476,00	14.766,00
TOTAL						28.786,00

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 16.561.822/0001-81, num valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 12/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: RODO SERVICE LTDA, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor de R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2018, destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 03.473.563/0001-88, num valor de R\$ 115.770,00 (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

setecentos e noventa e sete reais e quatrocentos e quarenta centavos).

Leia-se: JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de R\$ 3.197,04 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 52/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N.º 6/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.661.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada pelo Sr. Ruan Felipe Carvalho.

OBJETO: Contratação de serviços de pintura do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.286,15 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/04/2018.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ n° 16.561.822/0001-81, num valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 11/2018**.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 23/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA A3D COMERCIO EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.943.184-6 SESP/PR, CPF nº 018.008.959-50, e a empresa A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ 16.561.822/0001-81, localizada na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, Bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Senhor Hugo Paschoal Barbalaco, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 41.355.196-9 SSP/SP, CPF nº 369.091.538-47, residente na Rua maria Adelaide Miranda Paixão, nº 400 - Bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto - SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de março de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo tipo van. Marca Renault Master L2H2, minibus 16 lugares 2.3 DCI 2017/2018, 0 km, diesel, branca - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 11/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08 – Secretaria de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2751; 2755 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara– CNPJ nº 95.951.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.


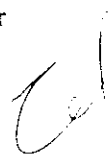

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

 
2 

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as




especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

4

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Angelita Oliveira Martins Pereira, designado pela Portaria nº 21/2018.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Michele Soares de Jesus, designado pela Portaria nº 1/2017.

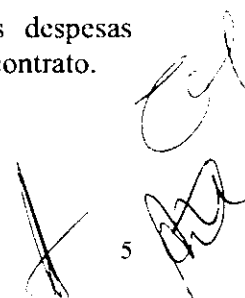
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



5

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

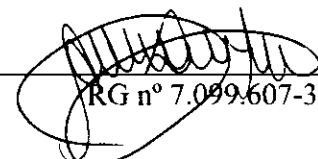

Eric Kondo
CONTRATANTE


Hugo Paschoa Barbalaco
CONTRATADA

Testemunhas:



RG nº 9.144.227-2



RG nº 7.099.607-3

REF.: Pregão Presencial nº 19/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sabin, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 17.830,32 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensal, totalizando R\$ 142.642,56, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 06/01/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

REF.: Credenciamento Nº 2/2018 - Inexigibilidade Nº 2/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel RibAS, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Yuji Oikawa.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas especializadas (Ginecologista).

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **A3D COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, com sede na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, Bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, neste ato representado por seu procurador, Senhor Hugo Paschoal Barbalaco.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923 - Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé - PR, neste ato representado por seu procurador, Senhor Fernando Leonel Moreira.

OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR: R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio SEDU 2017 – Fundo Perdido.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Sa

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:
 Onde se lê: L & L MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.
 Leia-se: L & L MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.
 Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 a 06/11/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986
 CNPJ sob nº. 17.016.954/0001-95
 Rua Tetsuo Kondo, 162 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001 - Lote 001	2	7888	CAPA PARA MESA CLÍNICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 1,25 X 0,70, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS NAS LATERAIS DOS QUATRO CANTOS	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	UN	20,00	24,00
001 - Lote 001	4	7884	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 2,40 X 1,80 + DOBRA COSTURADA NAS LATERAIS DE 30 CM (TOTAL 270 CM) COM ENCAIXE TIPO ENVELOPE, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN EM TRÊS PARTES DO LENÇOL	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	UN	26,00	26,80
001 - Lote 001	7	7885	SOBRE LENÇOL EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 2,40 X 1,80.	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	UN	30,00	51,50
TOTAL							2.232,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 a 06/11/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA REGINADOS SANTOS 03061664963
 CNPJ sob nº. 14.197.703/0001-66
 Quadra 01 Lote 07 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001 - Lote 001	2	7889	CAPA PARA MESA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DOS QUATRO CANTOS, DIMENSÕES: 2,30X1,70.		UN	20,00	24,30
001 - Lote 001	3	7900	FRONHA HOSPITALAR EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, MEDIDAS: 85 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, MODELO TIPO ENVELOPE COM LARGURA DE 18 CM		UN	20,00	7,50
001 - Lote 001	15	7896	LENÇOL PARA MESA DA BANHEIRA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 1,90 X 0,60, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS E LOGOTIPO EM SILK-SCREEN EM TRÊS PARTES DO LENÇOL		UN	15,00	20,90
001 - Lote 001	3	7887	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 1,85 X 0,70, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS E LOGOTIPO EM SILK-SCREEN EM TRÊS PARTES DO LENÇOL		UN	20,00	23,50
TOTAL							1.429,20

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-4 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato repre Kondo, e a empresa ALTERMED MATERIA CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do St Cordova Pereira.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessidades VALOR: R\$ 3.134,84, (três mil, cento e trir PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contrato, ou seja, até 04/08/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de S RECURSOS: Emenda parlamer 08854.896000/1150-01.
 FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07

EXTRATO DO C REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/20 PARTES: Município de Nova Santa Bár inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato rep Kondo, e a empresa DS MÉDICA DISTRIB sob nº 14.720.688/0001-99, com sede na BAIRRO: Parque da Matriz, Cachoeirinha dos Santos.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessidades VALOR: R\$ 6.164,00, (seis mil, cento e PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) di contrato, ou seja, até 04/08/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de RECURSOS: Emenda parlame 08854.896000/1150-01.
 FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07

EXTRATO DO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/20 PARTES: Município de Nova Santa Bár inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato re Kondo, e a empresa AGNUS COMERC EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.676.09-133 - CEP: 88106771 - Bairro: Forquilha Sr. Denis Teixeira.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessid VALOR: R\$ 920,00, (novecentos e vir PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) contrato, ou seja, até 04/08/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de RECURSOS: Emenda parlame 08854.896000/1150-01.
 FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07

EXTRATO D REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/20 PARTES: Município de Nova Santa Bár inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato Kondo, e a empresa VMLX COMERC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.1659.0-0 - CEP: 88930000 - Bairro: Imi procurador, Sr. Elizeu Coelho Raupp.
 OBJETO: Aquisição de equipame móveis e outros, para suprir as necess VALOR: R\$ 47.999,84, (quarenta oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contrato, ou seja, até 04/08/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de S RECURSOS: Emenda parlame 08854.896000/1150-01.
 FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

133

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 23/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 18/05/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 11/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:	—	
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	Se o aditivo for de preço:	—	
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
31.	Termo aditivo	—	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Aos 22 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 135, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações